

FUNDACÃO GETÚLIO VARGAS

Entidade reconhecida de utilidade pública
Rio de Janeiro

PESQUISA SÔBRE ORÇAMENTOS FAMILIARES

MODELO OF - 7

INSTRUÇÃO

ANO DO INQUÉRITO

(AÍ)

Julho de 1962

a
Junho de 1963

E R R A T A

PÁGINA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
6	MODÉLO OF7 ..., a subordinação de ordem ...	MODÉLO OF7 ..., há subordinação de ordem ...
28	... fasto gasto ...
30)	(em referência coluna):	(em referência coluna):
31}	(g) em vez de (f); (f) em vez de (g)	(f) em vez de (g); (g) em vez de (f)
32)		
63	Valancete	Balancete
4	MODÉLO OF5 Seção B1 - quesito 6/0 (4/4 + 4/5)	MODÉLO OF5 Seção B1 - quesito 6/0 (4/4 + 5/5)
15	Seção E - emergogos	Seção E - emenagogos
"	EXEMPLO DA FAMÍLIA Seção A - MF 4 filho	EXEMPLO DA FAMÍLIA Seção A - MF 4 filha
"	Seção K1 - 161	Seção K1 - /6/
"	K2 - 60.000	K2 - 600.000

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Entidade reconhecida de utilidade pública
Rio de Janeiro

PESQUISA SÔBRE ORÇAMENTOS FAMILIARES

MODÊLO OF - 7

INSTRUÇÃO

ANO DO INQUÉRITO

(AI)

Julho de 1962

a

Junho de 1963

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

PESQUISA SÔBRE ORÇAMENTOS FAMILIARES

A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, ao iniciar a PESQUISA SÔBRE ORÇAMENTOS FAMILIARES com a profundidade que a caracteriza, tem por objectivo oferecer larga contribuição para o estudo de pontos básicos da estrutura sócio-económica e cultural brasileira.

Trata-se de um trabalho não apenas científico, mas de grande alcance prático, pois sentirá de perto as condições da nossa população e permitirá a constatação honesta do panorama dos níveis de vida.

A FAMÍLIA é aqui focalizado de modo detido e particular, no movimento da distribuição de seus gastos e de suas rendas através do tempo, permitindo ponderar fatores, cuja utilização indicará normas de sentido estabilizador no curso da economia nacional.

A pesquisa sobre a estrutura dos orçamentos da família, implica no conhecimento da sua organização sócio-cultural, - da atividade no trabalho, - no registo de responsabilidades e direitos, - enfim de um complexo de situações e condições que analisadas à luz da estatística, visam estabelecer sugestões para uma política-social-administrativa, condizente com as necessidades e os recursos disponíveis e ativos da nação.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
PESQUISA SÔBRE ORÇAMENTOS FAMILIARES

* * *

INSTRUÇÕES SÔBRE OS MODÉLOS DE COLETA
MODÉLO O F 7

01 - DO PESQUISADOR

A operação que se pretende executar, está cuidadosamente planificada e possui como elemento de maior importância o ENTREVISTADOR, porque de suas qualidades positivas para esta pesquisa dependerá o sucesso da mesma. A êsses colaboradores nos dirigimos no sentido de que, ao tomarem contato com o material de trabalho, empreguem a capacidade de seus conhecimentos em se familiarizar com os concitos e as finalidades da pesquisa, para que os objetivos possam ser atingidos com a segurança e a perfeição requiridas em empreendimentos desta natureza.

São conhecidos os sacrifícios impostos em tarefas como a que se vai iniciar e, por esta mesma razão, solicita-se do pesquisador dedicação, atenção, entusiasmo, humildade, paciência e tolerância para efeitos de bom trabalho. Sem estas qualidades a possibilidade de êxito na pesquisa sobre Orçamentos Familiares poderá ser nenhuma, a despeito dos conhecimentos que possa ter o Entrevistador sobre o material de coleta.

Aliadas aquelas qualidades ao conhecimento específico da pesquisa, o Entrevistador estará seguro de poder obter a "Confiança" do informante e consequentemente fidedignidade ou fidelidade quanto as declarações.

Das considerações acima e do conhecimento que possuímos do material de coleta, nos autoriza concluir que é necessária certa maturidade ao Pesquisador como condição básica para seu aproveitamento.

02 - DA ENTREVISTA

A Entrevista, geralmente, é cercada das circunstâncias que se seguem, as quais deverão ser contornadas pelo pesquisador:

- a) Primeiro contato em dia e hora própria;
- b) Contato com pessoa responsável;
- c) Classificação adequada do tipo de família e
- d) Verificação de fatôres circunstanciais do meio.

A simples enumeração dêsses itens dizem da dedicação, paciência e entusiasmo de que deve estar possuído o pesquisador.

Antes de comentarmos os itens (a) e (b) devemos preceber os do seguinte esclarecimento: a pesquisa possue, ordinariamente, duas pessoas a serem entrevistadas - o chefe da casa e sua esposa ou, obviamente, aquela que gira com os negócios domésticos. Partindo-se dessa circunstância há necessidade de que a vontade de ambos, como informantes, esteja ajustada e, neste caso, o dia e a hora ficam condicionados às disponibilidades dos informantes e não às prô

prias ou as horas mais comodas para o pesquisador. E, neste momento far-se-á necessária a atenção e paciência do pesquisador, porque o número de visitas poderá ser superior às realmente úteis à entrevista. Depreende-se do exposto que embora haja mais de uma visita quanto ao " contato" com os responsáveis esta deverá ser independente de qualquer esclarecimento a outras pessoas do domicílio, isto é, não mencionar antes qual a finalidade da visita, sob pena de preparar de forma negativa o ambiente.

A prática nos mostrou que toda pesquisa tratada através de terceiros ou não se realizou ou não correspondeu quanto às informações.

O item (c) diz respeito a classificação adequada do tipo da família. O tipo da família, neste caso, seria a classificação do seu nível - ELEVADO - MÉDIO ou SIMPLES - possibilitando ao pesquisador um tratamento adequado para cada caso, observando-se quanto às dificuldades, que elas atingem ao mesmo grau de intensidade, mas em razão inversa, a saber:

- a) Nível simples: pessoas acessíveis, mas com dificuldades nas informações.
- b) Nível elevado: pessoas com facilidade para informar, mas dificultando ou distorcendo as informações ou os contatos.
- c) Nível médio: pessoas com as características citadas no caso (a) e (b).

Assim, o pesquisador deverá possuir uma formação capaz de atender, com segurança e propriedade, os níveis indicados, facilitando com seu preparo técnico o bom êxito da entrevista, de vez que, o saber inquirir, selecionar e simplificar perguntas, poupa trabalho dispersivo e o que é mais importante, desobriga o informante, cujo espírito de sacrifício é relativo e limitado.

Deve-se ponderar que o pesquisador nada oferece ao informante, no momento, e muito ao contrário, procura tirar informações, tomar seu tempo, esgotar sua memória, saber sua vida, conhecer sua condição socio-econômica, enfim uma série de detalhes, que conforme o nível da família constata-se até fenômenos de tendência "negativa" ou de "prestígio".

Mas qual será o processo para a eliminação dessas dificuldades?

Não podemos dizer que seja fácil, mas o que há de positivo é o "primeiro contato", que deve seja cuidadoso, esclarecendo a finalidade da pesquisa, com maior ou menor detalhes dependendo da capacidade de entendimento do entrevistado, para que o mesmo se sinta à vontade e aceite a entrevista com confiança, no sentido de ser útil a si e à coletividade. O informante não capacitado deste gesto é sempre um mau informante. Por outro lado, a experiência que se vai adquirindo no campo de trabalho será a melhor orientadora para cada caso.

O Item (d) - fatores circunstanciais do meio - seria a determinação das características de ordens institucionais, sociais, econômicas, de educação, etc. que regem o convívio da família. Assim, o exame superficial desses elementos, que são obtidos através da conversação, do exame visual do ambiente, da apresentação pessoal, etc., pode nos induzir a adoção de um sistema de contato, dosando a nossa atenção, nosso respeito e gentileza, a ponto, muitas vezes, de dispensarmos a família da pesquisa.

Citamos para melhor clareza deste item algumas famílias com seus fatores que chamamos circunstanciais:

- 1) Famílias nas quais o casal possui uma vida compreensiva, simples e harmoniosa.
- 2) Famílias nas quais sómente o Chefe conhece seus problemas.

- 3) Famílias nas quais o Chefe aceita a iniciativa da esposa.
- 4) Famílias não ajustadas institucionalmente.
- 5) Famílias não ajustadas socialmente.
- 6) Famílias não ajustadas econômicamente.
- 7) Famílias com instrução deficiente.
- 8) Famílias com pessoas doentes.
- 9) Famílias em período de luto, etc.

Evidentemente, para cada uma dessas circunstâncias haverá um tratamento próprio, um ponto inicial de contato e esclarecimento diferente, chegando-se mesmo a dispensa em caso de doença, luto ou desajustamento doméstico, porque, desde a criança até a empregada doméstica, todas são importantes na pesquisa.

Outros comentários poderiam ser aduzidos, relativos aos diversos casos apresentados, mas no momento nos limitamos à transcrição da série de recomendações já adotadas por outros órgãos especializados:

- 1) Prepare-se para responder mais do que poderá perguntar e compreenda que, de suas respostas, tanto quanto de suas perguntas, depende o sucesso de seu trabalho;
- 2) Vá para a visita com estado de espírito, traje, linguagem e argumentação adaptada à situação do entrevistado;
- 3) Não seja cansativo ou prelixo, nem economize esforços necessários ao sucesso da pesquisa. Ela é uma criação sua também;
- 4) Respeite cuidadosamente as convenções sociais do local, classe e família do seu entrevistado;
- 5) Procure com sua atitude agradável e adequada determinar, em resposta, comportamento igual por parte do seu entrevistado. Afaste da mente qualquer preconceito de classe, de raça, de religião, ou qualquer discrepância política, filosófica ou esportiva que possa cavar abismos mentais entre o pesquisador e o informante;
- 6) Não seja indiscreto nas perguntas;
- 7) Permita ao inquirido exprimir-se em sua linguagem, não corrija erros gramaticais, dé-lhe tempo para pensar nas respostas, mas convença-o habilmente quando perceber alguma tendência negativa ou alguma demonstração de grandeza ou prestígio;
- 8) Considere como importantes para a pesquisa todos os itens e perguntas incluídas nos modelos de coleta;
- 9) Insistir, sempre, na utilização estritamente confidencial das informações prestadas;
- 10) Fazer uma autocritica de sua própria atuação e do modo como resolveu dificuldades anteriores, para conseguir resultados melhores com os casos futuros.

Recomendar-se-ia, ainda:

- a) obedecer fielmente às instruções;
- b) conhecer bem o material de coleta;
- c) guardar absoluto sigilo sobre as informações recebidas;
- d) ter sempre em mente que está colaborando em um trabalho de valor;

- c) não se fazer acompanhar de estranhos à pesquisa, durante o trabalho de campo, fazendo suas visitas sempre sozinho;
- f) respeitar os pontos de vista do informante;
- g) possuir frases feitas que sinta impressionar pessoas de certos níveis;
- h) formular perguntas com palavras diferentes das constantes do questionário às pessoas de menor preparo;
- i) não confiar na memória para anotações posteriores;
- j) atentar para o cansaço, obrigações e tempo do informante, colocando-o à vontade;
- k) não fazer uso de outro meio de contato com o chefe, senão de sua visita pessoal ao domicílio;
- l) omitir completamente qualquer parentesco ou relação com outras pessoas alheias ao domicílio;
- m) demonstrar segurança, eficiência ou conhecimento do material de coleto e dos assuntos deles constantes, para que não se desmoralize ante os cupacitados;
- n) agradar às crianças ou pessoas que cercam o chefe do domicílio;
- o) elogiar o gosto, os objetos ou coisas dos entrevistados com dose de admiração.

Reiteramos, que as ponderações são de grande utilidade e sua inobservância levará o pesquisador a resultados menos formais ao serviço e a si próprio.

03 - DA PESQUISA

Os assuntos que compõem a pesquisa projetada, conceitos, critérios e organização dos modelos, serão considerados, comentados e analisados como instrução, não só pela sua natureza científica, como ainda, pela extensão da matéria que requer cuidados e conhecimentos gerais quanto à sua aplicação.

Os futôres que formam a pesquisa dizem respeito à quantidade, à situação, ao tempo, ao valor, etc., possuindo, pois, quesitos com profundidade de medida. Os orçamentos familiares são, por sua vez, variáveis e complexos e, por esta razão, não se conhecendo "a priori" os elementos que participam da pesquisa, requerem que o questionário se apresente com um número elevado de perguntas.

OL - MODÉLOS USADOS NA PESQUISA

Os modelos empregados na pesquisa que atenderão ao serviço de controle e à pesquisa são os seguintes:

MODELO "O F-1 - CADASTRO DOS DOMICÍLIOS" - lista na qual estarão registrados os domicílios escolhidos para a visita do pesquisador.

MODELO "O F-2 - REGISTRO DAS VISITAS" - no qual serão registradas as visitas ou primeiros contatos com o domicílio indicado pelo cadastro.

MODELO "O F-3 - REGISTRO DOS GRUPOS FAMILIARES NO DOMICÍLIO" - está destinado ao registro geral das pessoas residentes no domicílio e na decomposição em Unidades de Consumo.

MODELO "O F-4 - LISTAGEM DAS UNIDADES SECUNDÁRIAS" - destinado ao relacionamento de todas as unidades secundárias encontradas e, ao selecionamento das que devem ser entrevistadas.

MODELO "O F-5 - QUESTIONÁRIO DA UNIDADE DE CONSUMO" - destinado ao inquérito geral sobre as famílias selecionadas.

MODELO "O F-6 - REGISTRO DA "RECUSA"" - destina-se ao registro de algumas informações sobre a família que selecionada, se recusa a preencher o questionário OF-5.

MODELO "O F-9 - BALANÇETE DA DESPESA E DA RECEITA".

*

* * *

05 - CONCEITOS GERAIS

"RESIDÊNCIA - DOMICÍLIO - FAMÍLIA - UNIDADE DE CONSUMO"

A pesquisa, para atingir seus objetivos tem como imperativo a aplicação do Questionário OF-5 - UNIDADE DE CONSUMO, e nessas condições, o nosso primeiro cuidado será isolar na residência, no domicílio e na família, uma Nova Unidade que passaremos a chamar de "UNIDADE DE CONSUMO" pelas razões seguintes:

- a) sendo o objetivo da pesquisa a análise do consumo de alimentos, do vestuário, da manutenção, da economia e da receita da família, a família, somente poderá ser constituída pelos elementos que efetivamente integra no sentido de plena dependência financeira ou econômica;
- b) residindo em um domicílio pessoas que possuem completa independência num relacionamento ao chefe do domicílio, estas passariam a formar novo ou novos grupos de famílias;
- c) verifica-se do exposto nas letras a e b que a família biologicamente constituída ou a família institucional não será aquela atingida pela pesquisa, dada a diversidade de condição de dependência ou subordinação e de orçamento, não obstante, em muitos casos, ser a UC exatamente a família residente no domicílio.

Teremos então, os seguintes conceitos iniciais:

Residência - é o imóvel ocupado pela família;

Domicílio - é a área ocupada pela família;

Família - é o conjunto de pessoas residentes no domicílio;

Unidade de Consumo - é o conjunto de pessoas que vivem sob um mesmo orçamento doméstico.

Residência é qualquer natureza da morada, isto é, uma casa, um apartamento, um quarto, um cômodo, um barraco, uma cabana, etc.; na residência é permitida a existência de um ou mais domicílios e estes são classificados em:

- a) Domicílio particular;
- b) Domicílio coletivo.

O que distingue o domicílio particular do domicílio coletivo é que no primeiro há subordinação de ordem doméstica e no segundo a subordinação de ordem administrativa. No presente inquérito, atendendo às condições de movimento do domicílio, o domicílio coletivo foi excluído da pesquisa e são elas:

- a) hotel, pensão;
- b) colégio, orfanato, asilo, etc.;
- c) quartel, navio, presídio, etc.;
- d) hospital.

Também foram excluídas do inquérito pessoas que estejam residindo na cidade há menos de 6 meses durante o AI (Ano do Inquérito).

No domicílio particular existe a figura do Chefe do Domicílio e com o qual se relacionam os demais moradores do domicílio. Entretanto, como dissemos a estrutura dos orçamentos familiares não absorve todos os familiares ou moradores existentes no domicílio e novas células ou grupos são formados na família domiciliar, as quais chamarímos de "Unidades de Consumo Secundárias", sendo a primeira, subordinada diretamente ao chefe do domicílio, a "Unidade de Consumo Principal".

06 - FAMÍLIA

As variações nas famílias domiciliares se caracterizam essencialmente por nascimentos, casamentos, mortes, afastamentos e junções de um modo generalizado. Relativamente as modificações sofridas na composição da família no período do inquérito (AI) quanto aos novos membros (MF), eles serão absorvidos na data de sua integração e não serão mais considerados na família desde a data do afastamento.

Exemplos:

- 1) Nenhuma mudança no AI;
- 2) MF (criança nascida) passa a fazer parte da F;
- 3) MF, passa a fazer parte após sua vinda do exterior onde residiu;
- 4) MF, passa a fazer parte após ter sido MF da outra F;
- 5) MF, passa a fazer parte após ter sido uma unidade isolada;
- 6) MF, afasta-se da Família e integra outra Família;
- 7) MF afasta-se e constitui nova unidade isolada;
- 8) Duas famílias se juntam e constituem nova F;
- 9) Casamento de unidades solteiras;
- 10) Casamentos de unidades com família.

Enfim qualquer que seja a modalidade de separação ou junção deve-se tomar por termo a data da ocorrência, havendo sempre o cuidado para que não hajam registros duplos.

07 - UNIDADE DE CONSUMO

Verificado como se comporta a família no domicílio passamos analisar a Unidade de Consumo, o elemento básico da pesquisa.

A Unidade de Consumo (U.C.) compõe-se dos seguintes membros possuidores das condições indicadas:

- a) Chefe da família (homem ou mulher);
- b) Esposa;
- c) Filhos solteiros, que tenham independência econômica ou não;
- d) Filhos casados, viúvos ou desquitados, parentes e agregados, desde que vivam às expensas dos pais ou chefe da U.C..

São essas as características básicas dos Membros (MF) que compõem a U.C.; qualquer outra condição que não as citadas acima tornam os moradores novas células, novas famílias ou exatamente novas Unidades de Consumo naquele domicílio ou U.C. - Secundárias.

Tipos de Família ou de Unidades de Consumo:

- 1) Chefe (sómente);
- 2) Casal (sómente);
- 3) Chefe com filhos;
- 4) Casal com filhos;
- 5) Chefe com parentes;

- 6) Casal com parentes;
- 7) Chefe com filhos e parentes;
- 8) Casal com filhos e parentes;
- 9) Chefe com outras pessoas;
- 10) Casal com outras pessoas.

Em seguida examinaremos como utilizar as Unidades de Consumo do domicílio. Verificando-se a existência em um mesmo domicílio de 2, 3 ou 4 unidades de consumo, o que se torna obrigatório, em princípio, é o aproveitamento da família do Chefe do Domicílio isto é, U.C. Principal, como elemento a ser pesquisado no Questionário da U.C. (OF-5). As demais U.C. serão ou não inqueridas em outro questionário (OF-5) dependendo de um critério de escolha, também por amostra, que será explicado adiante.

Passaremos agora à análise dos modelos de trabalho OF-1 a OF-6.

*

* * *

08 - MODELO OF-1 - CADASTRO DOS DOMICÍLIOS (CD)

Durante a visita ao domicílio o pesquisador anotará os endereços de visitados e anotará os modelos de registros e questionários usados.

Este modelo possui no cabeçalho designações que servirão a todos os mais modelos e questionários:

- 1 - CIDADE: designação da cidade onde se efetua a pesquisa;
- 2 - LISTA Nº: número do item dado à lista ou setor de trabalho distribuído a um pesquisador;
- 3 - PESQUISADOR: Sígia ou Nome que identificara o pesquisador em seu setor de trabalho;
- 4 - DATA INICIAL E FINAL: datas relativas ao período de trabalho do pesquisador;
- 5 - ANOTAÇÕES SÔBRE MATERIAL EM BRANCO DISTRIBUÍDO.

As colunas dos assuntos mencionados no corpo do questionário estão designadas de (a) a (n).

Col. (a) - DOMICÍLIO - número de ordem; nesta coluna é dado o número de ordem do domicílio, determinado pelo ESCRITÓRIO quando os relaciona, e tem numeração de 0 a 9.

Col. (b), (c) e (d) - ENDEREÇO: nesta coluna o ESCRITÓRIO escreve a rua, avenida, etc., onde fica localizado o domicílio.

Col. (e) - DISTRITO OU ZONA: nesta coluna será registrado o número do Distrito ou Zona onde se situa o localizado na cidade.

Col. (f) - BAIRRO: nesta coluna será registrado o nome da designação do bairro, subúrbio, etc.

Col. (g) - NOME DO CHEFE DO DOMICÍLIO: nesta coluna será registrado pelo ESCRITÓRIO o nome do chefe do domicílio. Chama-se a atenção do pesquisador que a indicação do nome do chefe serve, em certos casos, para auxiliar a localização da residência, mas deve-se evitar que seja tomado como elemento de identificação, de vez que a pesquisa deverá deixar bem clara, como impressão, a ideia de que as pessoas em si de nada interessam, e que sómente serão aproveitados os dados que lhes são peculiares, recebendo, por isso, cada uma delas um número de ordem, que é o do questionário.

As colunas de (h) a (n) serão preenchidas pelo PESQUISADOR à medida que executa a operação de campo, para orientação de sua atividade e controle do ESCRITÓRIO, quanto à marcha do trabalho.

MODÉLOS PREENCHIDOS

Col. (h) - OF-2 - REGISTRO DA VISITA: a medida que o pesquisador comeca a visitar os domicílios a aplicação do - Mod. OF-2 - será obrigatória quer tenha ou não êxito a visita e será registrado por um sinal (V) nessa coluna. (Veja modelo OF-2).

Col. (i) e (j) - MODELO OF-3 e 5 - No caso de êxito para uma entrevista ou contato positivo, é assinalado na col. (i) o preenchimento do Mod. OF-3 - REGISTRO DE GRUPOS FAMILIARES, aquele que permite a identificação das U.C. existentes no domicílio e, na col. (j) assinala-se, também, com (V) o emprego do Mod. OF-5 - QUESTIONÁRIO DE UNIDADE DE CONSUMO, pela Família Principal ali existente. Se nesse domicílio houver Unidades Se-

cundárias, selecionadas de acordo com o Mod. OF-4 - LISTAGEM DE UNIDADES SECUNDÁRIAS, o pesquisador anotará ainda, na col. (j), repetindo a marca (V), quando houver mais de um questionário OF-5 distribuído.

Col. (k) - Mod. OF-6 - REGISTRO DE RECUSA - No caso do morador recusar-se a preencher o questionário Mod. OF-5, mas assentir em dar as informações mínimas previstas no Mod. OF-6, será anotada a circunstância nessa coluna, assinalando-se também com (V).

Col. (l) - NÚMERO DE UNIDADES DE CONSUMO (Nº de U.C.): destina-se ao registro da quantidade de U.C. existentes no Domicílio, conforme classificação efetuada no Mod. OF-3.

Col. (m) - NÚMERO DE VISITAS: destina-se ao registro do número total de visitas feitas pelo pesquisador no Domicílio, registradas no Mod. OF-2 e OF-5.

Col. (n) - OBSERVAÇÃO: destina-se ao registro das ocorrências ou fatos verificados, tais como inexistência do domicílio, prédio vago, em construção, etc. Também será usada pelo ESCRITÓRIO para, no caso de residência sem número, dar endereços adjacentes que facilitem identificar o morador selecionado.

*

* * *

09 - MODELO OF-2 - REGISTRO DA VISITA

Destina-se ao registro das visitas no domicílio relacionado no Mod. OF-1, assinalando-se as fases dos contatos.

A visita do pesquisador tanto poderá ter um êxito inicial como obrigá-lo a novas visitas. Assim, na 1^a, 2^a, 3^a ou 4^a visita, registrando as ocorrências, poderá o pesquisador partir para 3 hipóteses:

- 1^a) Situação e motivos expressos no corpo do modelo;
- 2^a) Acceptação da entrevista e consequente preenchimento dos modelos OF-3 e OF-5;
- 3^a) Recusa acompanhada do preenchimento do modelo OF-6 - Recusa.

Conclui-se, pois, que todo domicílio da lista OF-1, terá o Mod. OF-2 correspondente e que os modelos OF-3, 5 e 6 poderão ou não ser utilizados.

Quanto à identificação do modelo (Cidade, Lista, etc.), seus itens já foram comentados na explicação do Mod. OF-1, e ao ESCRITÓRIO cabe o seu preenchimento.

Admitida a ENTREVISTA, com o preenchimento do questionário OF-5 a data e o tempo gasto com a visita deverão ser registrados, não mais no Mod. OF-2, mas na página de espelho no quadro destinado ao registro da entrevista no Mod. OF-5.

*

* * *

10 - MODELO OF-6 - REGISTRO DA RECUSA

O emprego do modelo OF-6 - "RECUSA" será a consequência da não aceitação pela família domiciliar, da pesquisa no Mod. OF-5. Neste caso, o pesquisador se esforçará no sentido de obter os dados gerais da U.C., conforme as indicações constantes do corpo do modelo. Quanto à referência da Unidade Secundária, ela reporta-se às U.C. Secundárias elicitadas para a pesquisa, conforme instrução do Mod. OF-4. As U.C. Secundárias não escolhidas na amostra não serão objeto de indagação.

*

* * *

11 - MODELO OF-3 - REGISTRO DOS GRUPOS FAMILIARES NO DOMICÍLIO

Destina-se este modelo ao registro dos GRUPOS DE FAMÍLIA NOS DOMICÍLIOS a fim de que sejam determinadas as Unidades de Consumo. Neste serão classificadas as famílias exatamente sobre 3 aspectos:

- 1º) Família Domiciliar: arrolamento de todos os moradores;
- 2º) Grupos de Família: grupamento em torno de seus chefes;
- 3º) Situação econômica dos Grupos: determinação das unidades de consumo.

Passaremos, então à análise dos itens que compõem o corpo do modelo:

MEMBROS DA FAMÍLIA MORADORES, PRESENTES OU AUSENTES TEMPORARIAMENTE
E OUTROS MORADORES NO AI.

Col. (a) - Número de ordem das pessoas no domicílio.

Col. (b) - Parentesco ou relação com o Chefe do domicílio: - destina-se ao registro de todas as pessoas residentes ou moradoras do domicílio quer estejam presentes ou, embora ausentes, tenham residido no domicílio parte do AI. As pessoas deverão ser relacionadas somente pelas designações mencionadas no rodapé do quadro, que indicam a relação com o Chefe do Domicílio.

Col. (c) e (d) - Vinculação entre os MsF do(s) grupo(s): - destinam-se ao registro do grupo ou grupos, segundo a sua dependência institucional, ainda que não haja independência econômica para os chefes. Por isso, na col. (c) registra-se a relação (conforme código no rodapé do quadro) entre os moradores e o chefe do seu respectivo grupo, o qual será identificado na col. (d) pelo número de ordem no domicílio (col. a). Quer isto dizer que, havendo um só grupo, este será igual ao relacionado na col. (b) e não haverá necessidade de repetí-lo nas cols. (c) e (d). Tendo mais de um grupo registraremos tantos Chefes quantos sejam os grupos ou vinculações diretas existentes.

Col. (d) - Número de ordem que o chefe do grupo secundário ocupa no domicílio, segundo consta da coluna (a).

Chama-se atenção que embora, até a presente coluna, estejam

constituídos os grupos, não devemos ainda considerá-los como Unidades de Consumo por razões que veremos em exemplo posterior.

Cols. (e), (f) e (g) - Sexo - Idade e Estado Civil - obedecer especificações constantes do rodape.

Col. (h) - Ausentes temporariamente - serão anotadas as pessoas que, tendo convivido no domicílio parte do AI, acham-se no momento temporariamente ausentes.

Col. (i) e (j) - Situação Econômica - destinam-se exatamente à classificação de independência ou dependência financeira dos moradores subordinados a seus grupos. O sentido de situação econômica foi aqui empregado como expressão que pudesse simbolizar aquelas duas condições acima citadas (dependência ou independência).

Col. (i) - Independente? (Sim) - destina-se ao registro da classificação do Chefe do grupo em causa. Nesta coluna o Chefe ou Chefs que possuirem independência econômica ou financeira no que concerne à responsabilidade e manutenção da família, ou do grupo a ele vinculado, responderá "sim".

Col. (j) - Dependente de Membro do Domicílio nº - destina-se ao registro dos membros não independentes e seu registro numérico será em relação ao número que seu chefe tenha obtido na coluna (a), como morador do Domicílio.

Col. (k) e (l) - Unidades de Consumo - Destina-se ao registro das unidades existentes segundo os grupos familiares independentes. A primeira linha corresponde ao chefe principal do domicílio, e na col. (k) será assinalado pela letra P. Os demais membros desse grupo levarão a mesma designação P na col. (l).

Cada um dos chefes de grupos independentes será designado pelas letras sucessivas do alfabeto: A, B, C, ..., registradas na col. (k), e os membros de cada grupo pelas mesmas letras repetidas na col. (l). Observar que em cada novo domicílio a designação por letras, deve sempre começar novamente, por A, B, C, D, etc.

Col. (m) - Listagem das Unidades Secundárias - Já foi explicado que, existindo num domicílio mais de um grupo familiar independente, o grupo Principal será sempre entrevistado, mas a unidade secundária dependerá da escolha procedida no mod. OF-4. O processo de seleção dessa amostra será explicado ao tratarmos do Mod. OF-4, e seu registro na col. (m), corresponderá ao número que lhe coube no mod. OF-4 - col. (a).

Col. (n) - Questionários OF preenchidos - Nessa coluna será registrado o tipo do questionário, OF-5 ou OF-6 que foi possível preencher para o grupo em causa. Sendo OF-6 - Recusa da U.C. Secundária escolhida ou elita, é quando far-se-á o uso das col. (c) e (d) do mencionado modelo.

*

* * *

12 - MODELO OF-4 - LISTAGEM DAS UNIDADES SECUNDÁRIAS

Destina-se o modelo à seleção das unidades secundárias que devem participar do inquérito.

Para esse fim, cada um dos pesquisadores receberá um OF-4, e, a medida que fôr executando o serviço, irá anotando em ordem sucessiva as Unidades Secundárias que fôr encontrando, de acordo com a classificação no Mod. OF-3. A col. (a) já tem numeração sucessiva. Nas cols. (b) e (c) serão registrados os números da lista e do domicílio a que se referem os grupos secundários e na col. (d) anotada a letra que distingue tais grupos, conforme foi apostado ser preenchido o Mod. OF-3 col. (k) - (A, B, C, D, etc.).

Nesse Modelo, uma entre cada três linhas é separada por traços grossos; a unidade familiar que cair nessa linha grossa é a escolhida para a entrevista e o número que lhe cabe (3, 6, 9, etc.) - múltiplo de 3 - transcrita ~~na~~ col. (m) do Mod. OF-3, na linha pertinente ao chefe. Na última coluna, será anotado o tipo do questionário OF-5 ou OF-6 empregado na pesquisa.

*

* * *

13 - MODELO OF-9 - BALANÇE DA RECEITA E DA DESPESA

Este documento será analisado posteriormente as explicações do Mod. OF-5.

*

* * *

14 - MODELO OF-5 - QUESTIONÁRIO DA UNIDADE DE CONSUMO

Este é o principal instrumento de coleta empregado na pesquisa, e está dividido em 15 seções indicadas pelas letras de A a O.

As seções são compostas de ITENS e QUESITOS, indicados por números; o item representa o assunto principal da seção e os quesitos a decomposição dos itens. Exemplo:

A - FAMÍLIA (Seção)

- 2/0 PERMANÊNCIA EM SEMANAS DURANTE O AI, NA FAMÍLIA (Item)
- 2/1 Total (Quesito)
- 2/2 Na residência (Quesito)
- 2/3 Temporariamente ausente por negócio, férias, viagens, etc. (Quesito)
- 2/4 Ausente da família por serviço militar, internação, etc. (Quesito)

O número 2 da esquerda representa o item e os números 0-1-2-3 e 4 os quesitos.

Chama-se a atenção que os itens e quesitos estão sempre subordinados ao título da Seção ou aos seus sub-títulos. Esta observação é importante porque o quesito lido, às vezes, isoladamente possui um sentido não muito identificado com aquele que realmente desejamos nos referir.

*

* *

15 - A matéria constante do Questionário OF-5 é a seguinte:

- A FAMÍLIA
- B RESIDÊNCIA
 - 1 Residência ocupada
 - 2 Manutenção da residência
 - 3 Compra de artigos da residência
 - 4 Inventário
- C ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, FUMO, ARTIGOS DA LIMPESA E HIGIENE
 - 1 Gastos médios
 - 2 Compra da semana e hábito alimentar
- D VESTUÁRIO
 - 1 Compra de artigos confeccionados
 - 2 Compra de tecidos
 - 3 Serviços relativos ao vestuário
- E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- F SERVIÇOS DO CUIDADO PESSOAL
- G RECREAÇÃO, LEITURA E EDUCAÇÃO
- H TRANSPORTE COLETIVO
- I DESPESAS FORA DA CIDADE DE MORADIA
- J DIVERSAS DESPESAS
- K RENDA DA FAMÍLIA
 - 1 Receita de salário, vencimento ou sólido
 - 2 Renda de negócios e profissões
 - 3 Renda de aluguel de quarto e refeições
 - 4 Renda de imóveis
 - 5 Renda de valores mobiliários
 - 6 Outras receitas
- L IMÓVEL PRÓPRIO
 - 1 Registro da propriedade e empréstimos
 - 2 Compra e venda de imóvel

M VEÍCULO PRÓPRIO
N VENDAS, RECEBIMENTOS OU DONATIVOS DIVERSOS
O VARIAÇÕES DE DÍVIDAS E CAPITAIS E OUTROS NEGÓCIOS
OBSERVAÇÕES GERAIS
BALANCETE

*

* *

16 - PÁGINA DE ESPELHO

Apresenta características de identificação semelhante à dos demais modelos e que são as constantes do Mod. OF-1.

O quadro no rodapé está dividido em duas partes, uma destinada ao PESQUISADOR e a outra aos registros que serão efetuados pelo ESCRITÓRIO. O pesquisador terá o cuidado de indicar a data e número de minutos gastos efectivamente nas ENTREVISTA, pois a VISITA consta do Mod. OF-2.

Na parte reservada ao ESCRITÓRIO far-se-ão as seguintes anotações:

- d) Entrega do Questionário e lançamento no mod. 10.
- e) Cálculo - cálculo ou revisão do cálculo e respectivo preenchimento no Mod. OF-9.
- f) Crítica - crítica de valores e substância das declarações.
- g) Revisão ou Supervisão - destina-se à anotação das verificações determinadas pelo ESCRITÓRIO.
- h) Liberado - visto e data após aceitação do questionário como correto e respetivo lançamento no Mod. 10.

*

* *

17 - SEÇÃO A - FAMÍLIA

A Unidade de Consumo constante do Mod. OF-3 será transcrita para este questionário.

Esta seção para efeito de registro das pessoas está dividida em duas partes a saber:

- a) Membros da Família (UC) moradores no AI presentes ou ausentes temporariamente;
- b) Outros moradores no AI não pertencentes a UC, tais como, empregados domésticos, pensionistas, hóspedes ou visitas e que são tomadas em termos de "Vaga - Semana", inclusive empregados.

*

* *

18 - VAGA - SEMANA

Deve-se ter cuidado no perfeito enquadramento das pessoas, na vaga - semana, pois que elas - pessoas - atuam como fatores de consumo de alimentos e as vezes de renda, tal como o pensionista, apesar de constituir uma UC à parte. Desta maneira, embora um domicílio tenha tido 2, 3 pensionistas no AI, mas a residência tem exclusivamente "VAGA" para uma pessoa de cada vez, devendo-se tomar por base a soma de semanas por pessoa completando as 52 semanas no ano.

Igual critério deverá ser aplicado, quanto às empregadas, visitas ou hóspedes.

Observe-se, também, que os parentes que constituam UC no domicílio serão registrados no 2º quadro como figura de pensionista, desde que consumam alimentos ou paguem a sua parte como auxílio às despesas da família.

*

* *

19 - NUMERAÇÃO DE MORADORES

Os quadros estão divididos em colunas e em cada coluna será registrado um M.F.; quer isto dizer que eles perderão o número de ordem do Mod. OF-3 para receber uma nova numeração com a qual eles se identificarão no questionário, quando haja registro relativo à sua pessoa.

A col. nº 1 será destinada ao Chefe da UC e as demais pela ordem dos MF espôsa, filhos, genro, nora, neto, pai, mãe, irmão, parente, agregado pertencente a UC conforme classificação no Mod. OF-3.

*

* *

20 - CARACTERÍSTICAS DOS MEMBROS DA FAMÍLIA

I - (ITEM) 1/0 - PARENTESCO OU DEPENDÊNCIA EM RELAÇÃO AO CHEFE:

Este item já vem esclarecido e ordenado no Mod. OF-3 e deve-se continuar escrevendo a relação existente por extenso, isto é, espôsa, filho, filha, etc.

I - 2/0 - PERMANÊNCIA (EM SEMANAS) DURANTE O AI NA FAMÍLIA:

Este item está distribuído em 4 quesitos sendo o 2/1 - TOTAL - representado por 52 semanas do ano, quando se evidencia realmente a permanência do M.F. durante todo o ano na família. Nos quesitos 2, 3 e 4, solicita-se a distribuição, por semana, dos períodos distribuídos em cada uma das permanências registradas.

Esclarecimentos necessários foram dados sobre esse item, quanto às empregadas, pensionistas e visitas, ou membros não pertencentes a UC, registradas no quadro do rodapé.

Chamamos atenção para o quesito 2/1 Total da permanência, porque todo o cálculo de TOTAIS nas seções seguintes é feito em função do número de semanas correspondentes ao número de meses do AI. Quando nos referimos ao Ano do Inquerito AI, este está subordinado à quantidade expressa no quesito 2/1 dessa Seção.

I - 3/0 - SEXO:

1 - Masculino - 2 - Feminino.

O pesquisador deverá mencionar o código.

1 para masculino ou 2 para feminino.

I - 4/0 - IDADE EM ANOS COMPLETOS:

Registrar a idade em anos completos que fez no AI.

I - 5/0 - ESTADO CIVIL:

Registrar a declaração do informante, sem preocupação quanto às situações de fato existente, podendo ser utilizado o código a margem das condições registradas - 1 - para casado - 2 - para solteiro - 3 - para viúvo e 4 - para desquitado.

I - 6/0 - NATURALIDADE PARA OS BRASILEIROS E NACIONALIDADE PARA OS ESTRANGEIROS:

Registrar a Unidade da Federação para os brasileiros e país para os estrangeiros, sendo estrangeiro naturalizado prececer o país de origem da letra N.

- 1 - Rondônia - RO
- 2 - Acre - AC
- 3 - Amazonas - AM
- 4 - Rio Branco - RB
- 5 - Pará - PA
- 6 - Amapá - AP
- 7 - Maranhão - MA
- 8 - Piauí - PI
- 9 - Ceará - CE
- 10 - Rio Grande do Norte - RN

- 11 - Paraíba - PB
- 12 - Pernambuco - PE
- 13 - Alagoas - AL
- 14 - Sergipe - SE
- 15 - Bahia - BA
- 16 - Minas Gerais - MG
- 17 - Espírito Santo - ES
- 18 - Rio de Janeiro - RJ
- 19 - Guanabara - GB
- 20 - São Paulo - SP
- 21 - Paraná - PR
- 22 - Santa Catarina - SC
- 23 - Rio Grande do Sul - RS
- 24 - Mato Grosso - MT
- 25 - Goiás - GO
- 26 - Brasília - DF

I - 7/0 - INSTRUÇÃO:

Registrar a instrução quanto aos Cursos mencionados no rodapé do ítem, para os estudantes ou aqueles que tenham completado ou abandonado o Curso.

A coluna de cada M.F. está dividida em duas partes por um traço vertical; na primeira parte será mencionado o - código do CURSO - que lhe couber por referência e na segunda a SÉRIE em frequência ou até aquela que tenha frequentado ou cursado.

Para os casos de Curso Completo, na segunda parte, registrar-se-há 0(zero).

O código faz referência aos analfabetos código - 1 - o registro será: 1/0.

Para os alfabetizados, sem especificação de curso, será A/0.

Para os que estão cursando ou tenham abandonado o curso será - o código do curso seguida da série.

Exemplos:

- a) MF sem instrução 1/0
- b) MF alfabetizado A/0
- c) MF cursando a 2ª série primária 3/2
- d) MF que abandonou a 2ª série primária ... 3/2
- e) MF cursando o 2º ano de medicina 7/2
- f) MF que abandonou o 2º ano de medicina .. 7/2
- g) MF que completou curso de medicina 7/0

Observar que o registro para aqueles que cursam ou abandonaram o curso é idêntico; entretanto no quesito 9/3 será estabelecida a diferença.

I - 8/0 - FREQUÊNCIA EM MESES NO AI, EM TRABALHO REMUNERADO PARA OS MAIORES DE 14 ANOS:

Este ítem separa na UC os maiores de 14 anos e os de 0 até 14 anos de idade a fim de caracterizá-los como elemento de produção, isto é, ativos economicamente.

Pede-se o número de meses no AI que esteve trabalhando percebendo remuneração, isto é, sem desconto de férias, licenças ou outra forma de afastamen-

to do trabalho, desde que tenha recebido salário ou tenha obtido renda.

I - 9/0 - FREQUÊNCIA EM MESES

Q.9/1 - Número de meses no AI percebendo rendimento por aposentadoria ou pensão de Institutos.

Não recebendo remuneração:

- 2 - Trabalho doméstico
- 3 - Estudante
- 4 - Por desemprego
- 5 - Por doença
- 6 - Por invalidez
- 7 - Outros motivos
- 8 - Em ajuda a atividade da família

Nos quesitos 4, 5, 6, 7 deve-se registrar o número de meses no AI dos maiores de 14 anos de idade que não recebem remuneração, segundo a indicação.

Nos quesitos 9/2 e 3 indicar as pessoas de trabalhos domésticos e estudantes em curso, com qualquer idade.

Q.9/8 - Em ajuda a atividade da família, no domicílio, sítio, fazenda, negócio, etc.

Neste quesito poderão ser registrado não só o MF que especificamente só ajuda a família, como também aqueles que possuindo emprego, assim procedam.

Exemplo:

- a) MF que ajuda na atividade de modista da mãe;
- b) MF que ajuda no estabelecimento comercial ou de serviços.

Poderá também ocorrer que haja estudante com trabalho remunerado em atividade econômica.

Finalmente, os registros relativos às empregadas, pensionistas e hóspedes, e membro não pertencentes à UC somente serão registrados nos segundo quadro dos itens 1/0 a 4/0. Não se compreenderia outras indagações face ao critério adotado, pois os mesmos são vistos em termos de vaga quanto às 52 semanas do ano. Veja observações do Cap. 18.

Quando a família possuir mais de 10 (dez) pessoas usará folha suplementar tendo o cuidado de numerar as pessoas pela ordem.

*

* * *

uma classificação sob o aspecto social da moradia. Os demais tipos de residência não apresentam características de exceção.

I - 3/0 - DESCRIÇÃO DO DOMICÍLIO

Registrar a quantidade de salas (salas, salões, saletas, sala de almoço ou jantar, escritório, "living", sala de jogos, corredores, etc.), de quartos dormitórios, de quarto de empregada, desde que seu uso seja da serventia de empregados e o número de banheiros completos.

Os quesitos 3/5 e 3/8 serão respondidos de acordo com a forma de instalações existente; isto é, interna, externa, mista ou "coletivo"; esta última será mais usada para "casa de comodos" de famílias conviventes, em casobres, ou barracos.

Q.3/9, A e B - Outras instalações:

Registrar sim assinalando a existência de garage, vaga de garage (para apartamentos), elevador, jardim, "play-ground", quintal ou terreno fechado da propriedade.

I - 4/0 - ALUGUEL E OUTRAS DESPESAS RELATIVAS AO IMÓVEL OCUPADO OU CEDIDO NO AI.

Q.4/1 - Valor do aluguel pago:

- Registrar o valor mensal do aluguel do último domicílio ocupado no AI.
- Registrar os valores dos aluguéis pagos em domicílios anteriores ao último domicílio, sempre condicionado ao AI e em concordância com as declarações registradas nos quesitos 1/1, 2 desta Seção, quando inicia a condição da ocupação; registrar, também, as variações de aluguel no mesmo domicílio no AI.

Q.4/3 - Registrar o valor da locação de móveis incluído de forma contratual na locação do domicílio quando fôr o caso; observe-se que este valor não deve figurar como aluguel do imóvel.

Verifique, o pesquisador que face ao conceito de família e Unidade de Consumo, existe na família domiciliar grupos que residem ou moram em domicílios pertencentes à outra UC. Justamente por esta razão denominamos genéricamente aluguel de domicílio, e, registramos o morador que além de pagar o aluguel do quarto ou cômodo paga, também, a pensão com alimentação. Nesta seção do questionário somente se registrará a parte, ainda que estimada, do aluguel do quarto ou cômodo, na Seção C-1 - Alimentação - será registrada a segunda parte da pensão de alimentos - Q.6/1.

I - 5/0 e 7/0 - OUTRAS DESPESAS RELATIVAS AO IMÓVEL ALUGADO OU CEDIDO NO AI NÃO INCLUIDAS NO VALOR DA LOCAÇÃO E DESPESAS COM REPAROS E OBRAS EM DOMICÍLIO ALUGADO.

Registrar as despesas próprias com a locação, (comissões, contratos, seguros, etc., reparos, melhorias, etc.) e aquelas autorizadas por lei como sejam os impostos e taxas.

Quanto aos impostos e taxas o pesquisador deverá ter o cuidado de separá-los convenientemente do valor da locação pela tendência que o inquilino possa de mencioná-lo com o valor do aluguel do imóvel. Geralmente estes valores são cobrados por mês, devendo o cálculo ser feito para o ano.

Observar que a residência cedida poderá mencionar as despesas constantes do item 5/0 e 7/0; seria o caso de um filho ou genro que ocupando o imó-

vel do pai ou sogro obrigou-se a pagar as despesas do item 5/0 e 7/0. Aqueles que possuem imóvel próprio de residência farão essas declarações na Seção L.

I - 8/0 - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO OF-9 - Nº de ordem 01.

*

* * *

22 - SEÇÃO B - RESIDÊNCIA

B-2 - DESPESAS RELATIVAS À MANUTENÇÃO DO DOMICÍLIO OCUPADO PELA FAMÍLIA NO AI.

Esta seção está dividida em duas partes: col. (b) Média-Mês dos gastos realizados e col. (c) total dos gastos realizados no AI, isto é, a média mês multiplicada por 12 sendo este o tempo da referência.

Observe o pesquisador que há uma tendência muito acentuada para referência mensal próxima da data da pesquisa. Na realidade o que se pede é um mês médio de despesas no AI. Evidentemente que certas despesas constantes desta seção não são muito variáveis e algumas delas só poderão ser fornecidas por ano tais como taxa de água, instalação de telefone, mudanças e outros que poderão ser mensais ou anuais dependendo exclusivamente da organização do informante. Nesses casos as médias mensais ficam prejudicadas, isto é, deverão registrar traço (-) e a resposta será dada na col. (c).

I - 4/0 - EMPREGADOS:

Solicita-se nestes quesitos os salários mensais pagos aos empregados segundo suas categorias. O quesito 4/8 faz referência a empregados eventuais e nêlo deve ser registradas despesas com biscoateiros, isto é, aqueles que realmente não são empregados domésticos ou de salários mensais.

Quanto ao item 5/0 Despesas diversas, o pesquisador deve sempre indagar, dependendo é óbvio do padrão da UC, da despesa com a moradia, pois há tendência para que essas despesas sejam colocadas em segundo plano pelo informante à vista do pequeno valor que ela representa no total das despesas. Mas não há dúvida que algumas dessas despesas ocorrem normalmente nas residências.

O quesito 5/6 aparentemente se confunde com o quesito 7/0 da Seção B-1; entretanto não devemos confundir reparos ou melhorias procedidas pelo inquilino com conservação que poderá ser feita também pelo proprietário.

I - 6/0 - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO OF-9 - Nº DE ORDEM 02.

*

* * *

23 - SEÇÃO B - RESIDÊNCIA

B-3 - COMPRA DE MÓVEIS, TAPETES, APARELHOS E OBJETOS DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS DE COSINHA E LIMPESA, ROUPAS DE CAMA E MESA E OUTROS ARTIGOS E OBJETOS DA RESIDÊNCIA, NO AI.

Esta Seção está destinada ao registro da compra no AI de artigos ou objetos da residência e as despesas dos serviços de reparação e conservação relativos aqueles artigos do lar.

Observe o pesquisador que em se tratando de compras, estas poderiam ser feitas a vista, isto é, pagamento imediato ou a prazo, com juros e outras despesas; poderia, ainda, ser parte a vista e parte a prestação, enfim atender às diversas modalidades de comércio, inclusive troca.

Antes mesmo de falarmos sobre as indicações constantes das colunas, dianeira das modalidades acima mencionadas, indicaremos qual a importância ou valor a ser declarado na col. (f) TOTAL DAS COMPRAS; solicita-se a importância real da compra, isto é, o preço do artigo posto na residência, preço bruto, incluído juros, taxas, transporte e outras despesas havidas, diminuindo, somente, do artigo dado em troca. Não há a considerar que alguma importância foi dada por conta ou não; não entramos no mérito de que parte ou total do pagamento tenha sido efetuado no AI ou ainda, que nada tenha sido pago no AI. Interessa-nos o preço da mercadoria posta na residência, como compromisso assumido pelo informante.

IMPORTANTE:

Este critério terá, também aplicação na Seção D de Vestuário e para as despesas realizadas nas seções de obras e melhoramentos da residência, com assistência à saúde, com leitura (livros), educação, manutenção de veículos e viagem, estadia, etc. (Ver classificação na Seção 0 - Item 1/0).

Col. (a) - Destina-se à especificação dos artigos, produtos ou objetos comprados no AI, cuja relação está a parte na pág. 6.

Col. (b) - Destina-se ao registro do código do produto conforme lista avulsa (pág. 6).

Col. (c) - Destina-se ao registro das quantidades de um mesmo produto; quando não há identidade de preço, tipo ou qualidade deve ser usada uma linha para cada artigo; exemplo: 2 cadeiras de sala de jantar de preço diferente devem ocupar 1 linha para o registro de cada cadeira.

Col. (d) - Destina-se ao registro do preço unitário de venda do artigo no comércio, isto é, sem o ônus que poderiam recair segundo a modalidade ou o sistema da compra.

Col. (e) - Destina-se ao registro do valor do artigo dado em troca como parte de pagamento e este valor é aceito como tal porque constituiu um patrimônio anterior.

A col. (g) Total Dispendido no AI, está reservada ao registro das importâncias pagas no AI para as compras feitas a crédito ou à vista. Sendo esta uma das Seções na qual mais se apresenta com compras a crédito, a resposta nesta coluna facilitará o registro na Seção 0 pela diferença entre as colunas f e g do Quadro 1/0.

I = 1/0 (f) = TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MÓDULO 9 - Nº DE ORDEM 03.

*

* * *

24 - SEÇÃO B - RESIDÊNCIA

B-4 - INVENTÁRIO:

Será indicada a data da aquisição ou posse dos artigos ou produtos relacionados.

Lista de artigos e serviços da Residência.

Os artigos relacionados na pág. 6 do OF-5 devem ser lembrados ao informante, ainda que parcialmente, dependendo naturalmente das condições gerais da habitação. Essa iniciativa ajudará o informante.

*

* * *

25 - SEÇÃO C - ALIMENTO, BEBIDA, FUMO, ARTIGOS DE LIMPESA HA HABITAÇÃO E ARTIGOS DO CUIDADO PESSOAL.

Esta seção é sobre todos os aspectos a mais importante deste questionário, e por isso mesmo a mais difícil, quanto à formulação dos quesitos, no sentido de tornar mais viável a resposta, de vez, que o seu registro será de correnteza de boa memória.

A diversidade das opiniões existentes, quanto ao processo mais seguro de levantamento dos dados relativos a esta seção, está consubstanciada no hábito alimentar, na disponibilidade dos produtos, no tempo, nas variações estacionais, nos recursos financeiros, numa série de outros fatores de ordem cultural, social e econômica e que nos levaram a adotar o seguinte critério:

- a) Fixação do valor médio de gastos por semana ou por mês;
- b) Indicação do hábito de consumo dos produtos.

O item b se desdobraria ainda em:

- a) Produto de consumo normal e estável;
- b) Produto de consumo variável e estacional.

A fim de facilitar, por todos os meios, o trabalho do pesquisador vamos incluir neste manual algumas tabelas, com as quais pretendemos realmente ajudar o pesquisador, mas nunca estabelecer princípios rígidos, os quais poderiam, em parte, nos levar à enganos ou resultados menos recomendáveis.

I - TABELA DOS PRODUTOS ESTACIONAIS,
SEGUNDO ÉPOCAS DE COLHEITAS EM UNIDADES DA FEDERAÇÃO

PRODUTOS	MESES				
	Guanabara	Rio de Janeiro	São Paulo	Minas Gerais	R. G. do Sul
Acelga	5 e 6	5 e 6	4 a 6	5 e 6	6 a 12
Alcachofra	-	-	11 e 12	2 a 6	9 a 1
Almeirão	5 a 8	5 a 9	6 a 11
Alho Pôrto	ano	8 a 12	11 e 12
Aipo	5 e 6	6 a 10	6 a 11	...	ano
Aspargo	-	-	...	9 a 3	9 a 3
Boterruba	ano	ano	ano	...	6 a 11
Beringela	1 a 4	12 a 3	1 a 4	12 a 5	12 a 4
Brócolis	-	-	5 a 8	...	8 a 12
Couve-flor	-	6 a 10	6 a 8	6 a 12	6 a 12
Chicória	-	-	4 a 11
Ervilha	6 a 12	5 a 10	5 e 6	...	10 e 11
Espinafre	5 a 8	6 a 11
Fava	5 e 6	8 a 10	6 a 11	5 e 6	8 a 11
	11 e 12	-	-	1 a 3	-
Giô	2 a 5	ano	3 a 5	ano	...
Quiabo	11 a 3	11 a 3	12 a 1	1 a 3	11 a 3
Repolho	7 e 8	6 a 10	ano	5 a 8	6 a 12
Abacaxi	11 a 3	11 a 3	11 a 3	12 a 4	1 a 1
Abacate	3 a 6	1 a 3	11 a 6	3 a 10	6 a 8
Caqui	-	3 a 6	2 a 4	4 a 6	3 a 6
Cajú	10 a 3	1 a 4	11 e 12	12 a 1	-
Fruta do Conde	4 a 6	11 a 4	3 a 5	2 a 5	-
Figo	-	12 a 6	1 a 4	12 a 3	12 a 3
Jabuticaba	1 a 4	10 a 12	11 e 12	10 a 12	10 a 1
Jaca	11 a 3	11 a 3	11 e 12	12 a 5	...
Laranja Lima	2 a 9	2 a 9	...	3 a 6	...
Laranja Bahia	3 a 9	3 a 9	5 a 9	3 a 9	-
Lima	1 a 9	4 a 9	...	3 a 8	5 a 9
Melância	11 a 1	12 a 3	9 a 2	11 e 12	1 a 3
	-	-	-	6 a 8	-
Meleão	10 e 11	12 a 4	7 e 8	1 a 3	12 a 3
	-	-	12 a 1	-	-
Morango	11 a 2	11 a 3	6 a 12	1 a 3	11 e 12
Manga	11 a 3	10 a 2	12 a 3	12 a 3	-
Maracujá	12 a 4	1 a 4	1 a 2	12 a 3	-
Pêssego	11 a 3	10 a 3	9 a 3	12 a 3	12 a 4
Pera	-	2 a 6	12 a 4	12 a 4	1 a 4
Tangerina	3 a 6	4 a 8	4 a 6	4 a 8	5 a 9
Uva	12 a 1	11 a 1	12 a 3	12 a 3	1 a 3

CONSUMO MÉDIO EM QUILO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS
E QUANTIDADE POR NÚMERO DE PESSOAS EM UM MÊS
(Média - 1957/60)

Nº DE ORDEM	PRODUTO	QUILO	NÚMERO DE PESSOAS (Quilos por mês)							
			2	3	4	5	6	7	8	9
1	Arros	3,0	6,0	9,0	12,0	15,0	18,0	21,0	24,0	27,0
2	Milho (fubá)	2,5	5,0	7,5	10,0	12,5	15,0	17,5	20,0	22,5
3	Trigo (pão, etc.)	2,0	4,0	6,0	8,0	10,0	12,0	14,0	16,0	18,0
4	Batata doce	1,2	2,4	3,6	4,8	6,0	7,2	8,4	9,6	10,8
5	Batata inglesa	0,7	1,4	2,1	2,8	3,5	4,2	4,9	5,6	6,3
6	Mandioca (farinha)	3,0	6,0	9,0	12,0	15,0	18,0	21,0	24,0	27,0
7	Mandioca (raiz)	3,6	7,2	10,8	14,4	18,0	21,6	25,2	28,8	32,4
8	Açúcar	3,0	6,0	9,0	12,0	15,0	18,0	21,0	24,0	27,0
9	Cebola	0,2	0,4	0,6	0,8	1,0	1,2	1,4	1,6	1,8
10	Tomate	0,2	0,4	0,6	0,8	1,0	1,2	1,4	1,6	1,8
11	Foijão	1,7	3,4	5,1	6,8	8,5	10,2	12,9	14,6	16,3
12	Banana	3,0	6,0	9,0	12,0	15,0	18,0	21,0	24,0	27,0
13	Carnes frescas	1,7	3,4	5,1	6,8	8,5	10,2	12,9	14,6	16,3
14	Carnes industrializadas.	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5	1,8	2,1	2,4	2,7
15	Ovos	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5	1,8	2,1	2,4	2,7
16	Peixe	0,4	0,8	1,2	1,6	2,0	2,4	2,8	3,2	3,6
17	Leite	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
18	Gorduras e óleos	0,6	1,2	1,8	2,4	3,0	3,6	4,2	4,8	5,4

Fonte - Boletim Estatístico IBGE (As quantidades foram arredondadas).

Esta tabela tem como fim orientar o pesquisador, mas nunca determinar, exatamente como hábito, os consumos de quantidades. Estas variam de família para família, conforme observação anterior. Tenha entretanto como princípio que quando há grande consumo de arros cai o da farinha; se aumenta a carne caem os cereais; se há consumo acentuado de tubérculos, raízes, verduras e frutos, caem os de cereais; o consumo excessivo de leite e ovos faz cair o de carnes ou cereais. Há portanto substituição de alimento, um pelo outro, dependendo do gosto, hábito e às vezes até de determinação das dietas.

Analizaremos as Seções que compõem a parte da alimentação e outros artigos da casa e da higiene pessoal, assim distribuídos:

- a) alimentos em geral;
- b) artigos de higiene pessoal;
- c) artigos de limpeza da casa;
- d) fumo;
- e) bebidas.

*

* * *

26 - C.1 - VALOR MÉDIO DOS GASTOS, SEGUNDO AS FORMAS INDICADAS.

Nesta Seção registraremos os gastos médios dispendidos por semana ou mês, sem que entretanto nos reportemos especificamente ao AI. A informação fará referência à semana ou mês próximo, a menos que o entrevistado possua elementos contabilizados sobre suas despesas no AI. Nesse caso deve o pesquisador esclarecer nas observações. O ESCRITÓRIO deseja esclarecer que aqueles quesitos que são respondidos com valores referentes ao mês ou a semana próxima não causarão espécie em confronto com as demais Seções cujos valores são fornecidos no AI, porque o ESCRITÓRIO possui índices ajustáveis às épocas.

O primeiro cuidado quanto aos registros desta Seção será, invariavelmente o de verificar quantas pessoas consomem ou fazem uso da alimentação na residência e fora dela.

I - 1/0 - REFEIÇÕES.

O quesito 1/1 solicita o número de refeições preparadas na residência quer sejam consumidas na mesma quer sejam levadas ao trabalho em forma de marmita, como refeição para almoço ou jantar. São essas, pois, as refeições pendidas - almoço e jantar. Claro - está - que, normalmente uma pessoa consome 14 refeições por semana e o número de refeições preparadas, será o número de consumidores vezes 14.

I - 2/0 - FONTES FORNECEDORAS OU DE ABASTECIMENTO.

Indicar o valor médio das compras por semana ou mês, de produtos alimentícios, bebidas, fumo, artigos de limpeza e de cuidado pessoal.

Neste ítem estão arrolados os principais fornecedores e nêle deve ser registrado por semana ou por mês os gastos médios efetuados pela família, dependendo, exclusivamente da maneira como se abastece.

Insistimos que quando a informação for dada por mês (col. c) não deverá aparecer na coluna (b) de semana, não devendo também aparecer na col. mensal quando dada por semana. Quanto ao total do ano (col. d) deve-se multiplicar por 52 (nº de semanas do ano) ou por 12 (nº de meses do ano) o valor declarado respectivamente na semana ou no mês.

Poderá acontecer que a família não tenha o tempo total do ano do inquérito (AI) e neste caso, conforme declaração constante do Item 2/0 da Seção A, deverá haver desconto, caso o número mereça ser considerado pelo seu vulto. Sugermos que em 1º lugar o cálculo seja feito pelo total do ano determinando-

-se posteriormente o valor médio do gasto por pessoa no ano, mês e semana para os efeitos de desconto no TOTAL GERAL "ITEM" 9/0.

O mesmo raciocínio deve ser usado quando no domicílio a família teve hóspedes ou visitas declarados no rodapé da Seção A. Vejamos: a pesquisa está sendo efetuada com a presença exata dos moradores, digamos 5 pessoas e há um fasto médio no valor total de R\$ 30.000,00 por mês. Entretanto nos 3 primeiros meses do AI (9 meses antes) a família tivera hóspedes no domicílio - 2 pessoas hospedadas. Está claro que estas pessoas pesaram nos gastos da UC naqueles meses e neste caso o total poderá ser acrescido de mais R\$ 12.000,00 por mês pois a média-mensal atual por pessoa é de R\$ 6.000,00. Evidentemente que crescendo o número de pessoas na família o valor médio da alimentação cai progressivamente, isto é, refeições feitas para uma pessoa são sempre mais caras proporcionalmente de que as feitas para 2, 3, 4 etc. pessoas e, nestas condições, pode-se tomar a média menos 20% ou 30% para somar ou diminuir do total 9/0, tendo o cuidado de observar nas informações complementares o critério ou processo usado.

Ainda, quanto às fontes fornecedoras queremos observar que o pedido relativo a fonte procede-se aos costumes da família, isto é, se ela tem o hábito de comprar carne ou peixe no mercado municipal, a par de outras compras não será por isso que deva ser indicado no quesito 2/8 ou 2/9 a compra daqueles produtos. O pão poderá ser comprado também no armazém, no vendedor ambulante, etc.; à título de elucidação do critério, informamos que na cidade do Rio de Janeiro os açougueiros estão vendendo "Leite" e outros produtos além da carne fresca.

I - 3/0 - DO VALOR DECLARADO NO TOTAL 2/C INDICAR QUANTO FOI APLICADO EM COMPRAS NÃO DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO.

- Q.1 - Em material de limpeza.
- Q.2 - Em material de higiene.
- Q.3 - Em fumo (cigarro, charuto, fumo de rolo, etc.)
- Q.4 - Em bebidas.

Neste quadro 3/0 e nos totais 5/0 e 6/5, deve ser observado o espaço destinado ao "USO DO ESCRITÓRIO CENTRAL" e sua utilização é privativa deste.

Quanto aos quesitos seu cálculo deve ser auxiliado pelo pesquisador, principalmente tendo em mente a relação da Seção C-2. A especificação das unidades gastas por mês ou semana facilitam o cálculo desses valores. Relativamente ao hábito do fumo é fácil, verificando-se o número de fumantes e consumo diário, em termos de maço de cigarro, segundo o hábito.

A anotação exata destes quesitos é muito importante no inquérito.

Chamamos atenção do Escritório Regional e dos Pesquisadores que esta Seção C 1 e 2 requerem cuidados e conhecimentos gerais quanto a alimentação e do mercado fornecedor de produtos, relativamente as disponibilidades, aos preços, etc. para ajudar a memória da dona da casa, da empregada ou de outra pessoa incumbida das compras, quando não seja o próprio chefe do domicílio.

Este Escritório fornecerá "Avulsos" com os produtos ou artigos aqui relacionados para que sejam anotados os preços da praça ou do comércio no início da PESQUISA.

Encontrarão os pesquisadores toda a espécie de informantes nesta Seção a saber:

- a) Famílias organizadas e que informam com perfeição;

- b) Famílias que compram acréscimo no armazém e o chefe paga a conta no fim do mês;
- c) Famílias que entregam as empregadas o cuidado da compra;
- d) Famílias em que cada pessoa compra uma parte;
- e) Responsáveis pela compra que, em razão da instrução, pouco sabem sobre números ou valores;
- f) Famílias que compram sómente parte do que é consumido;
- g) Famílias sem controle algum dos gastos, quer seja pela dificuldade, despreendimento ou excesso de dinheiro.
- h) Famílias exageradas, isto é, informam comer o que realmente não podem adquirir.
- i) Famílias com tendências negativas, isto é, escondem o que gastam.

Enfim, esse conjunto de circunstâncias merece ser cuidadosa e pacientemente observadas, para obtenção de uma quase perfeita informação.

I - 4/0 - GASTOS EXTRAORDINÁRIOS COM FESTAS, CERIMÔNIAS, ETC., NÃO INCLUÍDOS NO TOTAL - Q.2/C.

Indicar-se-á o valor no AI dos gastos com festas: casamentos, batizados, aniversários, etc. Não há dificuldade da obtenção dos valores porque essas despesas são altas e fogem realmente à média mensal.

I - 6/0 - ALIMENTAÇÃO FORA DA RESIDÊNCIA NA CIDADE DE MORADIA.

Neste item serão dadas as informações relativas aos gastos feitos fora do domicílio, mas na cidade de moradia.

Sómente as pessoas que possuem o hábito dos gastos indicados deverão contar dos quesitos.

As unidades secundárias, classificadas como pensionistas, no domicílio de outrem; quando do preenchimento do seu questionário Mod. OF-5, deverão responder no Q.6/1 o valor do gasto com alimentação, de vez que a parte relativa à habitação foi respondida na Seção B-1 - aluguel - pago no AI.

I - 8/0 - OUTRAS INFORMAÇÕES SÔBRE ALIMENTAÇÃO

Q.8/1 - Refeições no trabalho.

1 - gratis e 2 - paga.

O MF que recebe no trabalho (local do trabalho) refeições gratis ou em forma de pagamento quando o valor da refeição está incluída na remuneração do trabalho, isto é, não descontada na Seção K 1 - Q.2/1 do valor do salário mensal, serão indicadas neste quesito usando-se o respectivo código 2.

Aquela refeição que um operário paga diretamente, ainda em restaurante, da Fábrica, deve ser mencionada no quesito 6/2 (a) - em trabalho.

O que é importante no quesito 8/1 (2) é que não haja duplicação de valores, por isso é necessário atenção no seu registro.

Q.8/2 - Alimentos de produção própria para consumo.

Este quesito é referente às famílias que possuindo uma área, quintal ou pequena chácara, tem a produção de frutas, verduras, ovos, galinhas, leite, porcos, etc. para consumo próprio, possuindo às vezes gastos e até vendendo a parte não consumida, desde que não se trate de uma exploração agro-pecuária, cujo registro se dará na Seção K 2 como negócio próprio. (fazendeiro, estancieiro, sitiante, etc.).

I - 9/1 - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MÓDULO 9 - Nº DE ORDEM 04.

*

* *

27 - SEÇÃO C.2 - REGISTRO DO HÁBITO DE CONSUMO MENSAL E COMPRAS DA ÚLTIMA SEMANA.

PRODUTOS (a)	UNIDADE DE MEDIDA (b)	HÁBITO DE CONSUMO MENSAL (QUANTI- DADE) (c)	COMPRA DA ÚLTIMA SEMANA		VALOR MENSAL (G\$) (f)	PRODUTOS RECEBI- DOS DE PRESENTE OU PRO- DUZIDOS (QUANTI- DADE) (g)
			Quantida- dade (d)	Preço por unidade (e)		
001 Arroz	kg					

Esta Seção C.2 que é complementar ou que serve de elemento de aferição às declarações prestadas à Seção C.1, é tão importante quanto aquela e está dividida em 3 partes, a saber:

Col. c - Hábito de consumo.

Col. d - e - Compra da última semana.

Col. f - Produtos recebidos de presente ou de produção própria.

Hábito de Consumo - o pedido de informação quanto a este item deverá abranger o verdadeiro costume ou hábito de consumo da família quanto à quantidade de produtos ou artigos gastos pela mesma. Não importa que não tenha comprado no mês ou nos meses próximos, por isso, os produtos estacionais e os de consumo variável são adquiridos em épocas próprias ou variáveis.

Exemplo:

Consumo de 5 quilos de MANGA em julho ou agosto (dia da Pesquisa ou Entrevista) quando a safra do produto é em dezembro. (Ver produtos estacionais).

Compra de 1 caixa de vinho no mês de janeiro e a Pesquisa ou Entrevista efetua-se em julho. (Consumo variável).

Do exemplo, fica claro que desde que a família tenha o hábito de consumir o produto deve ser indicada a quantidade nesta coluna, segundo a medida indicada na coluna (b). O registro destas quantidades deverá ser precedida do "tempo" (tempo de consumo). Exemplo: sabemos que o período de safra da "MANGA" conforme a região é de 2, 3 ou 4 meses; se a família consumiu durante, digamos, os 3 meses da safra 10 quilos indicará (3) 10 ou se somente em 1 mês consumiu o produto indicará (1) 10. Da mesma forma se a família comprou 1 caixa de vinho com 12 garrafas para consumo no AI indicará: (a) 12 g. - (a refere-se ao ano).

Quanto aos outros produtos, principalmente os perecíveis, a indicação deve ser de consumo-médio do mês, porque as compras são feitas por semana ou no máximo por mês. Ninguem comprará "banana", "laranja" ou "verduras" para durar mais de uma semana, ainda que guardada em geladeira. O arroz, o feijão, o açúcar, etc. terão a duração de um mês no máximo, a não ser que sua guarda esteja confiada a ambientes próprios.

Ainda, nesta coluna (c), também, se pede o registro dos produtos ou artigos ganhos ou produzidos, de vez que o pedido é quanto ao consumo e não quanto a compra sómente. A coluna (g) registrará as quantidades ganhas ou produzidas, podendo, é óbvio, haver divergência quanto às quantidades indicadas na col. (c).

Compra da última semana: o pedido de informação deste item é realmente referente à compra realizada na última semana; quer isto dizer que se o pesquisador entrevistá uma UC em uma 2ª feira de um dia x do mês de julho, a informação a ser solicitada será sómente à relativa a semana que precedeu aquela 2ª feira. Poderá, até, acontecer que nada haja a registrar por não ter havido compra na ÚLTIMA SEMANA.

Entretanto esta última hipótese é mais para efeito de se mostrar e reafirmar que a col. (c) Hábito de Consumo Mensal nouhuma relação tem com a col. (a) e (e) - COMPRA DA ÚLTIMA SEMANA.

O comentário sobre certos produtos mostra-nos que dificilmente uma família passaria a semana sem compras, mas poder-se-ia verificar que a família na última semana esteve ausente da cidade de moradia e então nada há a ser registrado.

Chama-se a atenção para a provável relação existente entre esta coluna (c) e a col. (b) da Seção C.1, artigos ou produtos adquiridos semanalmente, segundo o tipo do fornecedor. Evidentemente não escapariam à Compra da Última Semana, o pão, a carne, o leite, a verdura, a fruta, o cigarro, etc.

Quanto aos produtos chamariam atenção particularmente do "Pão" pelo seu preço e peso; observem que a col. (b) Unidade de Medida está em branco. Não é suficiente dizer-se "10 pães por semana", pois estes poderão ter 50 gramas, 250 gramas, etc., segundo o tipo usual da cidade ou de consumo da família.

PRODUTOS RECEBIDOS DE PRESENTE OU DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.

Nesta col. (g) serão registrados por quantidade, ainda que estimativamente, os artigos ou produtos ganhos, segundo, também, o valor estimativo declarado na col. (d) da Seção N, Item 2/0 e os artigos de produção própria declarados no item 8/2 da Seção C.1.

Os artigos desta coluna constarão, também, do HÁBITO de Consumo da col. (c).

Este item é muito importante no cálculo geral da despesa da Seção C e sua aplicação no interior do país é grande, recomendando-se pois uma atenção especial do pesquisador.

Nos inquéritos já efetuados em várias capitais verificou-se que haviam famílias que nada compravam, mas o "habito" da alimentação foi declarado, porque existe de fato; os alimentos foram fornecidos por terceiros com valor estimado e declarado na Seção N.

Observe-se que é comum uma pessoa da família ganhar frutas, uma garrafa de vinho, uma água da colonia, uma caixa de pó de arroz, um sabonete, etc., e o que se pretende com informações desta natureza é justamente justificar a falta da despesa por parte da UC, daqueles artigos que fazem parte do consumo cotidiano e corrente da mesma.

Col. (f) - USO DO ESCRITÓRIO - VALOR MENSAL (c x e).

Esta coluna destinada ao uso do escritório poderá também ser usada pelo pesquisador mais cuidadoso ou com mais tempo disponível para o cálculo. A operação é simples: trata-se de multiplicar a quantidade declarada na col. (c) "habito" pelo preço unitário do produto ou artigo, corrente na praça, segundo o levantamento de preços pelo "AVULSO", antes citado ou quando declarado na col. (e) pela UG.

Os totais parciais e o total geral obtido servirão para teste das declarações efetuadas na Seção C.1 - Item 2/0 e 3/0 por mês ao ano.

Devemos esclarecer que a discrepância ou diferença existente até mais ou menos o limite de 20% é perfeitamente aceitável, podendo pois julgar-se como boas as informações da Seção C.

Outras críticas poderão ser feitas nesta Seção, tais como a dosagem da composição química dos alimentos, o número de calorias obtidas, etc., mas trata-se de uma pesquisa mais delicada e que somente o Escritório Central terá condições de fazê-lo, pela sua organização apropriada.

*

* * *

AJUSTAMENTO DA ALIMENTAÇÃO

Atendendo a variação dos preços no AI principalmente na parte referente à alimentação, deverá ser incluído no Balancete (modelo 9) o TOTAL constante do quesito 9/0 da seção C.1, menos o valor da taxa indicada como ajustamento, pelo Escritório Regional, cujo cálculo se fará no quesito 9/1.

Embora, em algumas seções, também, tenha havido variações no AI, essas diferenças correrão por conta das diferenças verificadas para mais ou para menos no balancete geral da unidade de consumo.

*

* * *

28 - SEÇÃO D - VESTUÁRIO

1 - COMPRA DE ARTIGOS CONFECCIONADOS POR MF NO AI.

O critério adotado para o registro da compra dos artigos confeccionados para uso pessoal é idêntico ao recomendado na Seção B-3. (Veja pág.).

Col. (a) - Especificará o artigo comprado, segundo a relação anexa classificada por grupo de mercadorias.

Col. (b) - Destina-se a codificação das mercadorias cujo número acha-se ao lado da especificação, segundo o grupo.

Col. (c) - Destina-se ao registro da espécie da matéria prima empregada no artigo, assim caracterizadas:

1 - Lã; 2 - Seda; 3 - Linho; 4 - Algodão; 5 - Fios sintéticos; 6 - Couro ou pele; 7 - Borrachas; 9 - Outra.

Observe o pesquisador que o registro da matéria prima para os artigos comprados no AI, isto é, decorrido algum tempo e o exato conhecimento pelo informante quanto à espécie da matéria prima não será rigorosa, mas sempre que possível a informação deve ser prestada.

Col. (d) - Faz referência a quantidade comprada e somente os artigos que se apresentem com as mesmas características de matéria prima e o mesmo preço poderão ser registrados com mais de uma unidade.

Col. (e) - Registrará o preço por unidade, isto é, o exato preço comercial.

Col. (f) - Total da compra registrará o preço do artigo acrescido de outras despesas, quando fôr o caso.

Observe o pesquisador que não há a preocupação de se registrar as importâncias pagas em espécie; pede-se sempre o total da compra, quer tenha sido pago ou não. O saldo devedor será registrado na Seção 0 em quesito próprio (I/3) e época indicada.

As compras nesta Seção serão registradas por membro da UC; na cabeça de cada quadro deve ser anotado o número do MF, sexo e sua idade segundo declaração na Seção A.

I - 1/0 - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MÓDULO OF-9, Nº DE ORDEM 05.

*

* * *

29 - D.2 - TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO COMPRADOS NO AI.

(Veja instrução da Seção B.3).

Esta Seção como a anterior registrará os artigos de armários e tecidos para confecção, adquiridos no AI pela Unidade de Consumo. Neste particular o pesquisador deverá ter o cuidado de inquirir os MF que efectuam compras por si mesmos registradas em conjunto.

As especificações constantes do quadro não oferecem dúvida; o cuidado do pesquisador será no sentido de pacientemente obter as informações de vez que há uma tendência muito acentuada não propriamente de sonegação mas de

esquecimento, principalmente em UC de grande movimentação de compras.

A lista dos tecidos é a indicada à margem do quadro com seus respectivos códigos.

I - 1/0 - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 06.

*

* * *

30 - D.3 - SERVIÇOS PRESTADOS À FAMÍLIA RELATIVOS AO VESTUÁRIO.

Esta Seção registrará os gastos médios mensais com reparação, confecção, conservação e locação de artigos do vestuário, com serviços prestados por tecelos. Está claro, que algumas das despesas não comportam registro por mês-mensal e nesse caso o pesquisador registrará a despesa anual.

Observar que o gasto-médio-mensal solicitado não se reporta precisamente ao AI; para facilidade do registro da despesa, cujas anotações semanais ou mensais variam de forma não muito acentuada, é permitida a estimativa do último mês. Entretanto caso o informante tenha condições para informar o gasto do AI, deverá ser este aceito de preferência, tendo o cuidado de mencionar a data da referência na observação.

I. - 6/0 - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 07.

*

* * *

28 - SEÇÃO D - VESTUÁRIO

1 - COMPRA DE ARTIGOS CONFECCIONADOS POR MF NO AI.

O critério adotado para o registro da compra dos artigos confeccionados para uso pessoal é idêntico ao recomendado na Seção B-3. (Veja pág.).

Col. (a) - Especificará o artigo comprado, segundo a relação anexa classificada por grupo de mercadorias.

Col. (b) - Destina-se a codificação das mercadorias cujo número acha-se ao lado da especificação, segundo o grupo.

Col. (c) - Destina-se ao registro da espécie da matéria prima empregada no artigo, assim caracterizadas:

1 - Lã; 2 - Seda; 3 - Linho; 4 - Algodão; 5 - Fios sintéticos; 6 - Couro ou pele; 7 - Borracha; 9 - Outra.

Observe o pesquisador que o registro da matéria prima para os artigos comprados no AI, isto é, decorrido algum tempo e o exato conhecimento pelo informante quanto à espécie da matéria prima não será rigorosa, mas sempre que possível a informação deve ser prestada.

Col. (d) - Faz referência a quantidade comprada e somente os artigos que se apresentem com as mesmas características de matéria prima e o mesmo preço poderão ser registrados com mais de uma unidade.

Col. (e) - Registrará o preço por unidade, isto é, o exato preço comercial.

Col. (f) - Total da compra registrará o preço do artigo acrescido de outras despesas, quando fôr o caso.

Observe o pesquisador que não há a preocupação de se registrar as importâncias pagas em espécie; pede-se sempre o total da compra, quer tenha sido pago ou não. O saldo devolto será registrado na Seção O em quesito próprio (I/3) e época indicada.

As compras nesta Seção serão registradas por membro da UC; na cabeça de cada quadro deve ser anotado o número do MF, sexo e sua idade segundo declaração na Seção A.

I - I/O - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MÓDULO OF-9, Nº DE ORDEM 05.

*

* *

29 - D.2 - TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO COMPRADOS NO AI.

(Veja instrução da Seção B.3).

Esta Seção como a anterior registrará os artigos de armários e tecidos para confecção, adquiridos no AI pela Unidade de Consumo. Neste particular o pesquisador deverá ter o cuidado de inquirir os MF que efetuam compras por serem as mesmas registradas em conjunto.

As especificações constantes do quadro não oferecem dúvida; o cuidado do pesquisador será no sentido de pacientemente obter as informações de vez que há uma tendência muito acentuada não propriamente de sonegação mas de

esquecimento, principalmente em UC de grande movimentação de compras.

A lista dos tecidos é a indicada à margem do quadro com seus respectivos códigos.

I - 1/0 - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 06.

*

* * *

30 - D.3 - SERVIÇOS PRESTADOS À FAMÍLIA RELATIVOS AO VESTUÁRIO.

Esta Seção registrará os gastos médios mensais com reparação, confecção, conservação e locação de artigos do vestuário, com serviços prestados por tecelos. Está claro, que algumas das despesas não comportam registro por mês-mensal e nesse caso o pesquisador registrará a despesa anual.

Observar que o gasto-médio-mensal solicitado não se reporta precisamente ao AI; para facilidade do registro da despesa, cujas anotações semanais ou mensais variam de forma não muito acentuada, é permitida a estimativa do último mês. Entretanto caso o informante tenha condições para informar o gasto do AI, deverá ser este aceito de preferência, tendo o cuidado de mencionar a data da referência na observação.

I - 6/0 - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 07.

*

* * *

31 - SEÇÃO E - ASSISTÊNCIA À SAÚDE

1 - GASTOS REALIZADOS PORMF NO AI.

Esta Seção registrará os gastos anuais efetuados por pessoas da UC com a assistência à saúde, isto é, despesas com médicos, dentista, etc., hospital, laboratório e medicamentos.

A assistência à saúde poderá ser fornecida de forma gratuita, parcial ou totalmente paga pelo MF. No caso da assistência gratuita, evidentemente, nada há a registrar na Seção, mas nas outras duas formas se registrará os gastos efetivamente realizados. Assim, trabalhadores, amparados por lei, têm direito e se utilizam de Institutos. O sistema de cobrança dos serviços prestados, baseia-se no salário.

Instituições benéficas ou associativas adotam, também, o critério acima, ficando o associado sujeito à mensalidades ou contribui com importância fixa para ter direito a serviços.

Entretanto, embora haja até o serviço gratuito, as despesas extraordinárias com acompanhantes, refeições extras, quanto particular, enfermeira, gorjetas, etc., são cobradas dos contribuintes ou beneficiários.

Arrola-se, ainda, que a despesa pode ser coberta por seguro próprio ou de terceiros, restando ao assistido somente as diferenças cobradas, quando fôr o caso.

No caso específico de "Ótica" a despesa com consulta médica será registrada no quesito 2/1, mas a compra do óculos deverá ser anotada no quesito 3/2, assim como se registrará no quesito 3/3 aparelho para surdos.

O quesito 4/0 - Medicamentos - registrará somente a compra de remédios; deve-se ter sempre cuidado nesta informação porque a pergunta feita "quanto gasta em farmácia ou drogeria" inclui as vezes, produtos que não são medicamentos e que seriam registrados, em grande parte, na Seção C - artigos de higiene.

Na maior parte dos casos, a despesa da UC é feita somente pelo Chefe, mas interessa a pesquisa, a distribuição por MF. Entretanto, caso não seja possível o registro na forma solicitada registre-se a despesa pelo Chefe.

I - 6/0 - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MÓDULO 9, Nº DE ORDEM 08.

*

* * *

32 - SEÇÃO F - SERVIÇOS DO CUIDADO PESSOAL

I - DESPESA-MÉDIO-MENSAL POR MF, INCLUSIVE GORGETA.

Gasto médio-mensal realizados em institutos de beleza, barbeiro, casas de banho, etc., com o cuidado pessoal por MF, incluindo gorgetas.

Solicita-se, pois, uma despesa média-mensal por pessoa, sem que haja propriamente identidade com o AI; caso a UG possa precisar no AI a despesa, deve ser anotada na observação essa circunstância.

Chama-se a atenção para a despesa que não é realizada mensalmente; nesse caso o tempo de uso ou duração do serviço prestado deverá vir precedido do número de meses. Exemplo: tintura do cabelo pelo MF que utiliza o serviço profissional do instituto de beleza somente 2 vezes por ano e no qual dispensou R\$ 500,00 de cada vez; o registro será

$$\begin{aligned} & 6 \text{ m (6 meses)} \text{ R\$ } 500,00 \text{ ou} \\ & \text{a (ano)} \text{ R\$ } 1.000,00. \end{aligned}$$

Esta segunda forma de registro - por ano - é mais segura e interessante para os trabalhos internos. Sempre que haja irregularidade de período, de gasto ou consumo, reduzir o valor ao ano é mais indicado sem esquecer-se do destaque do tempo, meses ou ano.

Quanto ao uso de barbear, de cortar o cabelo, de pentear, etc., seu registro será mais normal por mês.

I - 3/0 - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MÓDULO 9, Nº DE ORDEM 09.

*

* * *

33 - SEÇÃO G - RECREAÇÃO, LEITURA, EDUCAÇÃO.

1 - DESPESA MÉDIA MENSAL OU ANUAL REALIZADA POR MF NO AI.

Esta Seção, como a anterior, registra o gasto-médio-mensal por MF. Os esclarecimentos dados na Seção F são aplicáveis a esta, no que respeita aos gastos anuais, no item de Leitura - compra de livros - e na Educação - despesa de matrícula, compra de livros e material, festas, etc. As despesas anuais são na realidade relativas ao AI e pela natureza das mesmas são fáceis de serem obtidas.

A Seção 3 - Educação deverá registrar no quesito 1 o Curso e a Série do estudante já registrado na Seção A. As despesas se distribuirão por ano. As pessoas que não sendo propriamente estudantes mas freqüentam algum curso de línguas, trabalhos manuais, técnicos, etc., também registraram seus gastos. Quanto as despesas escolares com transporte, estas serão registradas na Seção H - Transporte na cidade de moradia.

O quesito 2/4 da Seção I faz referência à colegiais que estudando em lo calidade fora da cidade de moradia, serão aqui arrolados com suas despesas específicas de estudante. Evidentemente se o chefe da UC não souber informar a despesa com educação o seu registro se efetuará na Seção I - esclarecendo na Observação a impossibilidade do registro específico.

O estudante que freqüentar 2 ou mais cursos terá a despesa totalizada, em uma só declaração, segundo os quesitos.

I - 4/0, 7/0 e 8/8 - TOTAIS QUE SE TRANSFEREM PARA O MODELO 9, NOS DE ORDEM 10 - 11 e 12.

*

* * *

34 - SEÇÃO H - TRANSPORTE COLETIVO OU PÚBLICO NA CIDADE DE MORADIA.

1 - DESPESA MÉDIO-MENSAL DOS MF INCLUSIVE TRANSPORTE HABITUAL PARA LOCALIDADES VIZINHAS E TRANSPORTE ESCOLAR.

Nesta Seção se registrará o gasto médio mensal por MF, segundo o tipo de transporte utilizado comumente pelo MF. A informação requer maior solicitação por parte do pesquisador, pois há tendência negativa na informação, porque seu valor, às vezes, é pequeno e o MF não dá a devida consideração. É necessário que se declare todo o gasto com transporte ainda que seja uma viagem de bonde, ônibus ou trem realizada pelo MF no mês, como gasto usual ou normal.

As pessoas que viajam habitualmente para municípios ou localidades vizinhas devem declarar nesta Seção os seus gastos; no Rio de Janeiro as pessoas que trabalham ou estudam em Niterói, Caxias, Nova Iguaçu ou Petrópolis; em São Paulo relativamente à Santos, Campinas, São Bernardo, Santo André, etc.

O critério para ano e meses, também, é usado nesta Seção. Exemplo: embora o MF faça uso comum do ônibus, tendo ocupado um taxi ou auto de aluguel uma vez no ano, deve mencionar a despesa precedendo o valor de a (ano).

Os que possuem veículo próprio e no que se refere aos seus gastos específicos serão mencionados na Seção M, independente das despesas que tenham tido nesta Seção.

I - 1/8 - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 13.

*

* * *

35 - SEÇÃO I - GASTOS FORA DA CIDADE DE RESIDÊNCIA.

1 - DESPESAS REALIZADAS POR MF NO AI.

Esta Seção destina-se ao registro dos gastos realizados por MF fora da cidade de moradia e refere-se ao AI.

As pessoas que tenham respondido ao quesito 2/3 e 2/4 de Seção A - Família, deverão constar desta Seção pelos dias de sua permanência fora por motivo de negócio, ou trabalho, férias e estudos, ou outros motivos.

Solicita-se a distribuição das despesas pelos ítems indicados; entretanto caso não seja possível a distribuição conforme as especificações, as despesas poderão ser registradas no quesito que se destina a "despesas combinadas" e mais totalizá-las na coluna do CHEFE.

As UC possuidoras de casa de campo para recreação ou férias deverão informar nesta seção seus gastos com a manutenção da mesma, tendo o cuidado de não duplicar despesas com alimentos, empregados, etc., que poderão estar incluídas noutras seções. Empregados, somente os contratados para a época e não aqueles da residência da cidade de moradia que possam ter sido levado em férias.

O reembolso de viagem poderá ser superior, igual ou inferior ao total dispendido em viagem pelo MF, por esta razão está classificado na Seção K 6 quesito 5/0.

I - 2/7 - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MÓDULO 9, Nº DE ORDEM 14.

*

* * *

36 - SEÇÃO J - OUTRAS DESPESAS

I - DESPESAS GERAIS, IMPOSTOS, ETC. REALIZADOS POR MF NO AI, NÃO REGISTRADAS EM OUTRAS SEÇÕES.

Esta Seção destina-se ao registro das demais despesas da família que não tenham sido incluídas em seções próprias e outras cuja natureza não tenham sido previstas ou de pequena incidência mas que não devem ser omitidas.

Q.1/0 - Imposto sobre a renda de pessoa física.

Esclarecemos que o imposto sobre a renda é classificado pela pessoa física e a pessoa jurídica. A pessoa física é aquela da qual trata o inquérito, isto é, o chefe da família. A pessoa jurídica é aquela que este mesmo Chefe representa na sua atividade econômica, isto é, como comerciante, industrial, etc., - firma comercial ou industrial - razão social - e seu imposto, como pessoa jurídica, consta da conta diferencial do Balanço da firma. Este imposto não é aqui incluído.

Chamamos atenção quanto aos descontos procedidos na "FONTE". Grande maioria dos trabalhadores, funcionários públicos, etc., descontam no Serviço ou na repartição diretamente, quando o salário ou proventos não ultrapassam 4 vezes o salário mínimo fiscal, isto é, em vigência no ano civil da declaração, ou incidência do imposto. - (Decreto 21.900 de 10-4-53 - Da classificação dos rendimentos, parágrafo 9º). Este aspecto da despesa é importante em relação à Seção K - Salários e etc., porque o que se pede na Seção K 1 - Item 2/0 é o bruto recebido e não o líquido recebido pelo trabalhador que é a importância que ele possui na memória.

Ainda quanto a pessoa física tenha-se por base que o chefe da UC ou outro MF tendo tido renda líquida superior a Cr\$ 320.000,00 pagou imposto sobre a renda, desde que, também, tenha feito declaração à repartição fiscal competente. Quer isto dizer que a complementação da informação deste item, sómente poderá ser feita após o cálculo diferencial, procedido no Modelo 9 do qual trataremos no final desta instrução.

Recomenda-se sobre este quesito que o pesquisador não deva alertar ou insistir demasiado quanto ao fato do informante ter feito ou não declaração ao fisco. Qualquer interpretação menos real quanto a nossa intenção por parte do informante, poderá prejudicar totalmente as informações que ainda serão solicitadas.

Atendendo ainda às considerações que estamos procedendo sobre este Item, é que afirmamos ao Pesquisador não ser necessária a inquirição pela ordem planejada no Questionário, mas para assim proceder também é preciso que ele esteja bem versado sobre o mesmo.

I - 2/0 - DESPESAS COM SEGUROS SÔBRE PESSOAS.

As taxas ou prêmios anuais pagas serão aqui registradas, conforme a natureza ou ramo do seguro excetuando-se o sobre fogo e veículo que serão pedidos nas Seções L e M.

Não se pode aceitar a declaração do valor do seguro ou apólice, porque de nada nos adiantaria para o cálculo da despesa, face à variedade de taxas que incidem sobre as modalidades.

I - 3/0 - CONTRIBUIÇÕES EM DINHEIRO OU VALORES.

As importâncias em dinheiro, aqui solicitadas segundo os beneficiários são comuns pelo seu uso nas UC.

O quesito 3/2 faz referência ao dinheiro dado à pessoas da UC, especi-

ficamente. Trata-se do dinheiro ou mesada dada pelo chefe à esposa, filhos ou agregados e que já vivem sob o seu orçamento. É neste caso que o pesquisador terá que ter cuidado, a fim de que não haja duplicação de lançamentos. Vejamos o exemplo do chefe que dá ao filho mesada de Cr\$ 10.000,00 por mês sem que lhe peça conta dos seus gastos. Este MF (filho), com sua mesada, paga o cinema, o transporte, o engraxate, o futebol, o club, o aperitivo, o barbeiro, etc., mas precisamos não nos esquecer que nas seções que constam estes gastos já foram feitas anotações do gênero sobre o MF. Será necessário, que após os esclarecimentos sejam descontadas as importâncias discriminadas do total da mesada de Cr\$ 10.000,00.

Percebam, pois, os pesquisadores, o comentário do início desta instrução o quanto importante é nessa pesquisa cada membro da família com a sua informação, colaborando no conjunto das mesmas.

Q-3/3 - Faz a mesma referência com relação a dinheiro dado a terceiros. Será o dinheiro dado eventualmente ou até em forma de mesada a pessoas que não residam no domicílio. Mesada que o chefe dá ao filho não residente ou a mãe, parentes, etc., em forma de auxílio.

Q-3/4 - Dinheiro de pensão de alimentos - judicial ou expontâneo.

Este quesito prende-se às obrigações de família com a pensão à esposa desquitada ou separada, aos filhos menores, etc. quer a determinação seja judicial ou expontânea.

I - 4/0 - OUTRAS DESPESAS.

Para este item estão reservadas todas as despesas, além das citadas, que não constem da enumeração já procedida ou das seções que se seguem cujas despesas são específicas.

I - 5/0 - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 15.

*

* * *

37 - SEÇÃO K - RENDA DA FAMÍLIA

A renda da família está distribuída neste questionário em 6 títulos, segundo a natureza de sua procedência a saber:

1 - Salário, vencimento ou soldo do MF, segundo a atividade principal ou suplementar no AI.

No quadro 1 - SALÁRIO, VENCIMENTO OU SÓLDO - registrar-se-á o rendimento das pessoas empregadas, quer seja no Serviço Público, Forças Armadas, Empresas Particulares, Serviços Domésticos, etc. no AI (Ano do Inquérito).

As pessoas da UC que possuem atividade econômica, isto é, que tenham tido emprego, serão registradas pela antureza da atividade e especialmente aquelas que tenham mais de um emprego. Neste caso, o emprego que o MF considera o mais importante para si, será chamado de PRINCIPAL - (P) e os demais, serão chamados de "SUPLEMENTARES - (S).

O MF que tenha mudado de empregador e de ramo de atividade deverá declarar todos aqueles pelos quais tenha passado, sem prejuízo da característica de PRINCIPAL para todos eles. Observe-se, pois, que a atividade suplementar corresponde sempre a um segundo salário ou vencimento, recebido de outra fonte que não a principal.

Q.1/2 - Ocupação ou profissão:

Este quesito é de natureza básica para o inquérito como elemento de referência pessoal no estudo da família e do salário. Todos os elementos do questionário serão apurados tendo esta declaração como ponto central e a compreensão é simples, pois que se procurará verificar o comportamento do salário na profissão ou função, segundo a atividade.

Nestas condições a caracterização da profissão ou cargo ocupado pelo MF deverá ser aquela que melhor identifique o trabalho exercido; as denominações "vagas" de operário, comerciário, industrial, servidor público, oficial, trabalhador, etc., não devem ser usadas; a própria natureza do trabalho exercido pelo MF é que deverá indicar a resposta ao quesito. Devem pois ser usadas denominações como as seguintes definindo algumas funções:

Administrador de...	Agrimenor	Alfaiate
Acertador de...	Acordeonista	Açougueiro
Advogado	Aeromoça	Agente de...
Aguadeiro	Ajudante de...	Ajustador mecânico
Ajustador de...	Alimentador de...	Almirante
Almoxarife	Alparcateiro	Alugador de...
Alvejador	Ama-Sêca	Amassador de...
Ambulante	Amolador	Analista em...
Anunciador	Apanhador	Aparador de...
Aplainador de...	Aprendiz de...	Arador
Arquivador	Arrumadeira	Artesão
Artífice de...	Artista de cinema	Artista de circo
Artista de	Ascensorista	Aspirante de...
Assentador de...	Acessor Técnico	Acessor de...
Assistente de...	Auxiliar de Caixa	Auxiliar de...
Avaliador de...	Aviador	
Babá	Barqueiro	Bibliotecário
Bilheteiro	Bobinador	Boiadeiro
Bordadeira	Borracheiro	Boteiro
Brigadairo		

Cabeleireiro	Cabineiro	Calculista
Caixa	Caixeiro	Caixoteiro
Calafate	Calandrista	Calceiro
Caldoreiro	Calista	Camarada na Lavoura
Camelô	Camiseiro	Cantor
Capataz	Capitão	Cardiologista
Carimbador	Carpidor	Carregador
Carroceiro	Carteiro	Caryociro
Catedrático	Censor	Coranista
Cerzideira	Cestciro	Chapeleiro
Charqueador	Charuteiro	Chefe de...
Chofer	Cigarreiro	Cirurgião Dentista
Cirurgião Médico	Classificador de...	Cobrador de...
Colchoeiro	Comandante de...	Comissário de...
Condutor de...	Conferente de...	Consul
Contador (Guarda-Livros)	Continuo	Contra-mestre
Copeira	Correspondente	Cortador de...
Costureira	Cozinheiro	Cravador de...
Criada	Cronista	Cunhador
Datilografo	Delegado de...	Dentista
Desembargador	Desenhista	Despachante
Diarista de...	Dirctor de...	Doceiro
Dourador Gráfico		
Economista	Educador	Empalhador
Empacotador	Encaixotador	Encapador de...
Encarregado de...	Enfermeiro	Encerador
Engenheiro	Engraxate	Entregador
Envernizador	Escruturário	Espuladeira
Estampador	Estatístico	Estivador
Estufador	Estucador	
Farmacêutico	Feirante	Fiadreira
Fiandeiro	Fiscal	Flandeiro
Floricultor	Foguista	Ferreiro
Fotógrafo	Fresador	Fruteiro
Funileiro		
Galvanizador	Gargom	General
Gerente	Gráfico	Gravador
Guarda de...		
Inspecto	Instalador de...	Instrutor de...
Jardineiro	Jornaleiro	Juiz de...
Ladrilheiro	Laminador	Lanterneiro
Latoeiro	Lavador de...	Leiteiro
Lenhador	Limador	Limpador de...
Linotipista	Lixeiro	Locutor
Lubrificador		
Major	Maquinista	Marcineiro
Marroeiro	Marujo	Massagista
Mecânico de...	Medico	Mestre de...
Metalúrgico	Modelador	Montador de...
Motorista	Motorneiro	Músico

Oculista	Oficial de...	Operador de...
Padeiro	Parteira	Passadeira
Peixeiro	Perito de...	Piloto de...
Pintor de...	Plainador	Polidor de...
Porteiro	Praticante de...	Prático de...
Prenssador de...	Preparador de...	Presidente de...
Procurador	Professor	Projektista
Promotor Público	Propagandista	Protocolista
Pugilista		
Quartelero		
Radio-atriz	Radio-navegador	Redator
Relojoeiro	Rendeiro de...	Reporter
Rotificador	Revisor	
Salinciero	Sanfoneiro	Sapateiro
Secretário	Serrador	Servente de...
Soldador	Superintendente	Supervisor
Trabalhador de...	Taquinho	Tecelão de...
Técnico de...	Telefonista	Telegrafista
Teletipista	Tenente	Tesourheiro
Tintureiro	Torneiro de...	Tornador de...
Tratorista		
Urdideira		
Vaqueiro	Varredor	Vendedor de...
Vidraceiro	Violeiro	
Xarqueador		
Zelador		

Q.1/3 - Ramo de atividade.

Este quesito possui íntima relação com o anterior e sua classificação também se traduz pela atividade realmente exercida.

Os grandes grupos da atividade são assim denominados:

- 1) Agricultura e Selvicultura - Pecuária
- 2) Extração Vegetal
- 3) Caça e Pesca
- 4) Indústria de transformação
- 5) Indústria da construção
- 6) Comércio de mercadorias
- 7) Comércio de imóveis e valores mobiliários
- 8) Comércio de crédito
- 9) Seguros e capitalização
- 10) Prestação de serviços
- 11) Transportes, comunicações
- 12) Atividades sociais
- 13) Profissões liberais
- 14) Serviços administrativos públicos
- 15) Defesa Nacional
- 16) Outras atividades não compreendidas nos grupos acima.

Ainda, de acordo com a recomendação anterior para as profissões ou cargos, não há, também, interesse na simples indicação de "Indústria de transformação", comércio ou profissão liberal; interessa que seja esclarecido o ramo dentro da classe de atividade.

Exemplos:

Indústria metalúrgica
Indústria mecânica
Indústria de material elétrico
Indústria da borracha
Indústria do fumo
Indústria da madeira
Indústria farmacêutica
Indústria textil
Indústria do vestuário
Indústria de calçados
etc.

Comércio de animais vivos
Comércio de gêneros alimentícios
Comércio de papel
Comércio de máquinas
etc.

Serviços de alojamento e alimentação
Serviços de higiene pessoal
Serviços de reparação de máquinas
etc.

Transporte:

animal
urbano - ônibus, taxi, bonde
fluvial
marítimo
etc.

Sociais:

Ensino público
Ensino particular
Assistência médica
etc.

Profissões Liberais:

Advogacia
Engenharia
Medicina
etc.

Defesa Nacional:

Exército
Marinha
Aeronáutica
Polícia
Corpo de Bombeiros
etc.

Poder-se-á atingir a detalhe mais perfeito e recomendável como por exemplo na indústria da alimentação mencionando-se:

Café torrado ou moido
Farflo de milho

Farinha de mandioca
Doces e frutas
Bolacha
Banha
Carne
Peixe
Leite
etc.

Do exposto verifica-se que o que comanda a classificação é a matéria prima, o produto ou artigo e a especialidade da atividade exercida como seja o serviço de reforma de automóvel, reforma e reparação de utensílios domésticos, reparação de aparelhos elétricos, de máquinas agrícolas, da indústria ou comércio e nas profissões liberais e médico com a sua especialidade, etc.

Caso a linha não seja suficiente para mencionar a profissão ou atividade, complete nas observações.

A explicação dada para este quadro 1, em parte se aplica ao quadro 2 quando trataremos dos negócios próprios, isto é, da condição de empregador.

Q. 1/4 - Meses de permanência na atividade.

Este quesito registrará o número de meses que o MF esteve realmente empregado em sua atividade ou atividades, sem desconto de férias, licenças ou outra razão qualquer, contanto que tenha recebido salário ou vencimento ou que o mesmo lhe seja devido. Deverá ser descontado somente o tempo de desemprego, tendo sempre o cuidado de verificar a incidência dentro do AI.

I - 2/0 - RECEITA

Q.2/1 - Salário, vencimento ou sólido.

Verifica-se uma tendência natural em informar o salário do último mês para que o pesquisador multiplique pelos meses do ano. Realmente o pedido é no sentido do ano do inquérito mas devemos considerar a modificação do salário por força de lei ou espontânea.

Atendendo, pois, às possíveis variações de salário a receta será informada por número de meses e valor; chamaremos às variações salariais de A - B e C, totalizando-as pelo AI. As "barras" existentes corresponderão às colunas do MF e nelas serão colocados os meses respectivos.

Igual procedimento será aplicado no quesito 2 e 3 respectivamente quanto à adicionais e comissões.

Q.2/2 - Adicionais.

Refere-se aos adicionais, quinquênios ou vantagens do cargo por tempo ou função e geralmente tornar-se fácil verificar a existência da informação por se tratar de benefícios ou vantagens concedidas na função pública e a simples observação, quanto à idade da pessoa e sua função, permitira concluir a existência do fato.

Q.2/3 - Comissões.

Este quesito refere-se à gratificação ou comissão ganha pelo trabalhador principalmente nas atividades sociais e comerciais.

I - 3/0 - OUTROS PROVENTOS

Q.3/1 - Remuneração por trabalho extraordinário no AI.

Chama-se a atenção, principalmente para as classes operárias quanto a facilidade em omitir as declarações relativas a este quesito; não sendo uma

remuneração de rotina ou normal há absoluta necessidade de ser lembrada ao informante.

Q.3/2 - Férias ou licenças recebidas em dôbro.

Este quesito totalizará a importância recebida por ajustamentos entre as partes; as férias do trabalhador, são pagas pelo empregador em dôbro salarial, desde que ele, empregado, não as tenha gozado, em repouso.

Q.3/3 - Indenizações trabalhistas.

Este quesito faz referência à dispensa do empregado, mencionando o informante a importância recebida.

Q.3/4 - Faz referência a outros proventos do trabalho aos quais atribuiríamos as gorjetas, propinas ou gratificações dadas pelas partes e que não seriam registradas em outras Rendas, pela razão de que sua procedência é em razão direta da atividade.

I - 5/0 - CONTRIBUIÇÕES TRABALHISTAS NO AI.

A contribuição relativa ao empregado em geral é de 8% sobre o salário e para o serviço público federal 5%. Restam as quotas das organizações dos Estados cujo valor é variável. A lei permite, um máximo de recolhimento até 5 vezes o salário mínimo da época.

O imposto sindical é pago 1 quota por ano e tem por referência um dia de salário.

I - 6/0 - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MÓDULO 9, Nº DE ORDEM 28.

*

* * *

38 - SEÇÃO K.2 - RECEITA DE NEGÓCIO, DE PROFISSÃO LIBERAL E AUTÔNOMA DO MF, SEGUNDO A ATIVIDADE NO AI.

Preliminarmente devemos conceituar:

- a) Negócio
- b) Profissão Liberal
- c) Profissão autônoma.

a) - Negócio ou atividade econômica é o exercício pela MF de um trabalho lucrativo, no qual ele aparece como empregador e perante a lei, denominando como pessoa jurídica. É o proprietário de uma casa comercial, o sócio de uma Empresa (Sociedades de capitais - Individual - Sociedade em Nome Coletivo - Sociedade em Comandita - Sociedade por Quotas Limitadas - Sociedade de Capital e Indústria). Nesse caso existe a inversão de quota de um capital como parte do negócio, tornando a pessoa uma responsável direta.

Este esclarecimento é necessário por que vem dizer respeito, justamente às pessoas as quais se classificando como industrial, banqueiro, ou comerciante, porque são portadores de quotas ou ações de Sociedades do 2º Grupo (Anônimas, cooperativas) não se qualificariam como empregados, por ter ação direta de administração, gerência ou direção na empresa.

No primeiro caso o resultado do negócio incide sobre quota-capital de forma direta ou sobre a pessoa ligada diretamente por força do contrato; no segundo caso incide sobre as "ações" cuja transferência pode-se dar a qualquer momento e independe de contrato. Assim, o presidente ou director de uma Sociedade anônima, embora seja possuidor de ações é antes de tudo seu próprio empregado e como tal deverá figurar na Seção K.1.

b) - Profissão Liberal - Faz referência ao médico, advogado, dentista, farmacêutico, engenheiro, químico, etc. - curso de formação superior - que exerce a atividade por conta própria, isto é, função pessoal na atividade.

Atentar para o seguinte caso: um médico poderá responder na Seção K.1 como empregado de um serviço público; responderá na Seção K.2 como profissional - exercendo sua atividade em consultório próprio; poderá ainda responder nesta mesma Seção com negócio próprio como seja exploração de uma casa de saúde ou hospital no qual haja inversão de capital-quota e poderá responder como portador de ações de uma Empresa que explore o ramo hospitalar, cujos juros ou dividendos são registrados na Seção K.5 - Quesito 1/4.

c) - Profissão autônoma - As profissões autônomas seriam aquelas exercidas por profissionais, técnicos, etc., que trabalhando por conta própria não são totalmente possuidores de negócios organizados, amparados por leis trabalhistas ou registrados. Seriam os biscateiros, trabalhadores avulsos, domésticas de trabalhos volantes ou avulsos - (lavadeiras, as costureiras, os pintores, passadeiras, faxineiros, lavador de carro, bombeiro ou encanadores-hidráulicos, pedreiros, etc.) - que não recolhem instituto obrigatoriamente, não pagam impostos ou licenças, não possuem enfim um trabalho organizado sob o ponto de vista contábil e diga-se: o cálculo de sua receita será quase sempre estimativo como de forma idêntica, procederão os de profissão liberal.

Registra-se também na categoria dos negócios da Seção K.2 certa atividade que chamariam de doméstica ou auxiliares da renda da família tais como, a da dona da casa que confecciona doces, quitutes, quitandas, etc., para venda por encomenda e no comércio; o serviço de lavagem de roupa ou de costura, etc. Essas receitas, por vezes de pequeno porte devem ser consideradas com certo interesse, porque o orçamento da família consegue seu equilíbrio justamente com a colaboração das atividades domésticas. É um negócio do MF como os demais citados nesta Seção e serão lançados, segundo sua constituição, natureza, volume no quesito 2/1 ou 3/0.

Os quesitos 1/1 e 2 estão explicados na Seção K.1.

Q.1/3 - No caso da classificação de negócio o MF deverá indicar se possui parte ativa no mesmo, isto porque o socio de uma firma poderá figurar somente como capitalista e nesse caso não deverá ter, evidentemente, as compensações solicitadas nos quesitos 2/3, que faz referência à retiradas "pro labore" com administrador ou gerente. No caso dos profissionais, é óbvio que terão que responder sim.

Q.1/4 - Meses de permanência na atividade: O MF normalmente responderá 12 meses do AI ou o número de meses de permanência na atividade.

Q.2/0 - Resultado e movimento no Negócio.

No caso de Negócio, com firma ou empresa organizada o resultado será o do Balanço-Social; a conta de "Lucros e Perdas" do componente da firma e que no caso é o MF numero x, poderá se apresentar com resultado positivo -(Lucro) ou resultado negativo (Prejuízo). Os quesitos 2/1 e 2 destinam-se a esses registros. Os pesquisadores encontrarão certa relutância nessa declaração, embora seja um dado fornecido ao fisco, normalmente todos os anos. Por outro lado, geralmente os Balanços são fechados ou totalizados em fins de ano civil

(31-12-) e nosso INQUÉRITO (AI) se reportará a período estabelecido pelo Escritório Central.

Entretanto, para este caso, isto é para o Q.2/1 e 2 temos que abrir exceção, a menos que a firma tenha balanços organizados por semestre, trimestre como acontece em boas organizações. Observar que no rodapé do quadro há uma referência a data do Balanço.

Q.2/4 - Faz referência aos bens e serviços retirados do negócio e sua aplicação em alguns casos é normal, como seja a retirada de gêneros alimentícios ou artigos do vestuário de uma casa do negócio pelo proprietário ou sócios sem que seu valor seja computado como renda. É importante que esses bens e serviços sejam registrados em Seção própria de despesas por suas quantidades e valores.

I - 6/0 - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 29.

*

* * *

39 - SEÇÃO K.3 - RECEITA DE ALUGUEL DE QUARTO E REFEIÇÕES.

Destina-se esta Seção ao registro da receita de aluguel de quarto e de refeições servidas a pessoas não pertencentes à UC. As pessoas aqui registradas tanto poderão ser moradoras do domicílio como pessoas estranhas a ele, - consumo de refeições; sendo necessário, entretanto, que essa receita não tenha um caráter de exploração comercial ou de prestação de serviço, cujo registro se daria na Seção K.2, como Negócio.

Terão registro nesta Seção os seguintes grupos:

- a) pensionistas moradores, registrados no rodapé da Seção A;
- b) pessoas estranhas à moradia em número reduzido, que tomam refeições;
- c) pessoas da família (parentes) classificadas no mod. OF 4, como unidades independentes, mas que aparecem na UC como figura de pensionistas.

O quadro apresenta a seguinte distribuição:

Col. (b), (c), (d) - Valor médio da contribuição mensal por vaga.

Tendo ficado bem definido que os pensionistas seriam considerados em termos de "VAGA" na UC, o valor das diárias ou mensalidades poderão variar de pensionista para pensionista e neste caso na col. (a) classificaremos de 1º, 2º, 3º, etc., pensionista, embora tenha o domicílio 1 só vaga. A contribuição será considerada por (b) quarto com pensão - (c) quarto somente e (d) pensão somente.

Col. (e) - Indicativa do número de meses para cada pensionista.

Col. (f) - Total pago no AI pelo pensionista.

Col. (g) - Número de refeições por mês, segundo o pensionista que seja um ocupante de quarto e pensão ou somente pensão.

Q.2/0 - Refere-se ao MF que não pertencendo a UC mas que mora no domicílio é considerado, neste caso, em termos de pensionista pela contribuição parcial ou auxiliar às despesas da UC; de certo modo elas se evidenciam na parte alimentar e seriam registradas na col. (d).

I - 3/0 - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 30.

*

* * *

40 - SEÇÃO K.4 - RENDA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E OUTRAS PECULIARES AO ALUGUEL POR MF E NO AI.

Destina-se esta Seção ao registro de renda de imóveis (aluguel de casa).

I - 1/0 - RECEITA SÔBRE IMÓVEIS.

Neste ítem registra-se os aluguéis recebidos por MF, possuidor no AI de imóvel de renda os quais serão arrolados na Seção L.

Também, serão mencionados os resarcimentos, recuperações ou pagamentos efetuados pelos inquilinos aos possuidores dos imóveis. Os contratos de locação e a própria lei permitem cobrar do inquilino os impostos e taxas, o condomínio e outras despesas contratuais, cujas despesas perante o fisco e condôminos são de responsabilidade dos proprietários, pois os imóveis são os que respondem por elas. Assim, do ponto de vista do proprietário, teremos nesta Seção o registro da receita auferida do inquilino, e na Seção L os pagamentos efetuados ao fisco ou condomínio. Quanto ao inquilino já o analizamos na Seção E.1.

Recomenda-se ao pesquisador que antes de indagar essa Seção K.4, tendo verificado que o MF possui imóvel de renda, deva preencher em primeiro lugar a Seção L 1 para que tenha uma ideia do valor locativo do imóvel, dos impostos, etc., dando-lhe margem a uma crítica mais segura quanto das declarações da receita relativas ao mesmo. Essa recomendação é tanto mais importante porque, em muitos casos, os locadores não registram de forma específica as recuperações que produzem efeito em suas declarações de renda.

O quesito 1/5 diz respeito ao resarcimento de algumas despesas pagas em conjunto, em habitações tipo coletivas, as quais são rateadas, tais como luz, gás, etc.

A col. (c) pede Renda de propriedades englobadamente: no caso de várias propriedades de renda pode-se totalizar a renda conforme declaração do número de propriedades mencionados na Seção L. col. (d).

I - 2/0 - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 31.

*

* * *

41 - SEÇÃO K.5 - RECEITA DE VALORES E TÍTULOS MOBILIÁRIOS POR MF NO AI.

I - 1/0 - JUROS E DIVIDENDOS DE CAPITAIS.

Os quesitos constantes deste ítem são realmente de difícil informação, quando os há, somente pela razão quase que natural da sonegação. É necessária habilidade do pesquisador após ter adquirido confiança do informante no sentido de que o inquerito é respeitável, sério, útil e profundamente confidencial.

O Q. 1/1 - Juros de contas bancárias não apresenta dificuldade na sua constatação pelo informante de vez que as instituições de crédito fornecem extratos de contas.

Os Q. 1/2 e 3 que também dizem respeito a juros recebidos no AI, variam quanto a fonte ou forma de negócio em que foi empregado o capital.

O Q. 1/4 faz referência aos dividendos de ações, debêntures, etc. e nesse caso aparecem os portadores de capitais por ações de Sociedades anônimas ou outras do gênero.

O Q. 2/5 abrange aos demais rendimentos verificados no mercado de títulos, não mencionados antes, tais como letras de importação, do tesouro, etc.

As respostas a êsses quesitos implicam em declaração na Seção O.

O ítem 2/0 lucro de capitais, computará uma espécie de bonificação que se verifica quando a pessoa é possuidora de ações ou título de Empresa de atividade econômica.

Quanto ao reembolso de títulos, o fato se processa mais normalmente no mercado de seguros e capitalização, por vencimento, contrato ou sorteio.

O pesquisador, evidentemente, não terá que descobrir em cada caso êsses tipos de operação do mercado de valores mobiliários. O que é necessário é estudar o informante, si é afeto à este gênero de negócio para então inquiri-lo. Não se trata de atividade muito comum em nosso país e por esta razão recomenda-se estudar o informante na Seção O e trabalhar este campo posteriormente.

I - 3/0 - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MÓDULO 9, Nº DE ORDEM 32.

*

* * *

42 - SEÇÃO K.6 - OUTRAS RECEITAS POR MF NO AI.

As demais receitas não classificadas nas demais Seções de Renda da Família serão aqui registradas.

I - 1/0 - RECEITA DE APOSENTADORIA OU PENSÃO.

Refere-se a mensalidade recebida por pessoas aposentadas por força da lei ou aquelas que recebem pensão de Institutos, etc., por doença, invalidez temporária, etc.

I - 2/0 - DE AUXÍLIOS EM DINHEIRO.

Refere-se as importâncias recebidas em dinheiro, sem determinação da origem, tendo sido comentado na Seção J, Item 3/0, as pessoas que dão. Este é o item que se contrapõe aquele.

I - 3/0 - DE SUBLOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Refere-se as pessoas que residindo em domicílio alugado, alugam parte ou seção do imóvel. As pessoas que alugam são inquilinos e não UC Secundárias, cuja receita aparece na Seção K.3.

I - 4/0 - INDENIZAÇÕES DE SEGURO.

Refere-se ao seguro recebido por vencimento ou outro motivo contratual existente.

I - 5/0 - REEMBOLSO DE VIAGEM.

Refere-se ao reembolso, ajuda, auxílio, etc., recebido por viagem realizada, de vez que sua despesa está relacionada na Seção I.

I - 6/0 - DE OUTRAS RECEITAS OU NÃO ESPECIFICADAS.

Refere-se as demais receitas segundo as indicações e mais aquelas que por qualquer motivo o informante não queira dar de forma específica.

I - 7/0 - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 33.

*

* * *

43 - SEÇÃO L - IMÓVEL PRÓPRIO.

Esta Seção está dividida em dois títulos:

- 1) Registro da propriedade (casa, apartamento, terreno) tidos ou possuídos no ano do inquérito;
- 2) Compra e venda do imóvel no ano do inquérito.

A Seção L.1 - Registrará o imóvel, impostos, taxas (saneamento, água, melhoramentos), condomínio, administração, prêmio de seguros e gastos com a conservação e melhoramentos, registrará ainda a natureza ou tipo de dívida existente sobre o bem que ainda não se encontra totalmente livre ou pago.

O quadro faz referência à propriedade e as mesmas receberão um número de ordem (1, 2 e 3) e o número do membro da família a quem pertence o imóvel.

Toma-se como critério geral, que a UC possuindo até 4 propriedades elas poderão ser relacionadas nas colunas a elas destinadas, entretanto, se a UC possuir imóveis em número superior às colunas existentes para o seu registro, o movimento relativo aos mesmos poderá ser totalizado em uma só coluna exceto o da residência própria e de férias, quando as tenha tido no AI. Assim a 5^a coluna fica reservada para caso de mais de 4 imóveis ou quando por imposição do proprietário queira dar englobadamente. Muitos proprietários de imóveis de renda confiam seus bens à Companhias administradoras e recebem um extrato do movimento geral, o que torna mais simples esse registro na forma indicada.

I - 1/0 - IMÓVEL TIDO OU POSSUÍDO NO AI.

O Q.1/1 caracteriza o imóvel como atual, de férias, de renda, em construção e terreno.

O imóvel atual (1) é a residência própria no AI, aquela em que a UC tenha residido no período do inquérito; o de férias (2) é a casa de campo, sítio de repouso - não o de exploração agrícola, que constitue uma atividade; o de renda (3) é o de aluguel; o em construção (4) aquela ainda não habitado quer seja uma casa ou um apartamento em condomínio e terreno vago (5).

O Q.2/2 refere-se exclusivamente aos imóveis de renda superior ao número de colunas que lhes poderiam ser destinadas e que por essa razão as 4 primeiras estão inutilizadas com xxx.

Q.1/3 - Ano de aquisição ou posse: este quesito tem muita importância principalmente quando houver registro no item 4/0.

Q.1/4 - Valor estimativo atual do imóvel ou imóveis: Solicita-se, estima-mos o valor dos mesmos na data do inquérito para efeito de se verificar as variações do capital em relação à renda, à própria habitação quanto ao padrão da residência e ao item 4/0 que pede o valor da dívida na época da compra.

I - 2/0 - IMPOSTOS, TAXAS E SEGUROS NO AI.

Pede-se o valor dispendido no AI, segundo a natureza dos quesitos indicados. Esses quesitos podem possuir relação com quesitos do Item 1/0 da Seção K.4, conforme já mencionamos.

I - 3/0 - DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS NO AI.

As despesas aqui solicitadas não devem ser confundidas com as mencionadas na Seção B.1, que são declaradas pelos inquilinos, ou com aquelas registradas na Seção B.2 - pela grandeza ou importância da obra.

O Q.3/1/2 registrará as pinturas, substituições, reparações diversas (telhados, esquadrias, tacos ou pisos) vitrificação, calafetação, etc.

O Q.3/4/5 refere-se a obras, aumentos de peças, remodelações em geral, muros, grades, incluindo valor de material, projetos, licenças para obras, administração, empreitadas, etc.

Em ambos os quesitos há referência ao trabalho realizado por MF nos quais só seria computado o material empregado, de vez que a mão de obra é própria.

I - 4/0 - ESTUDA O TIPO DE DÍVIDA EXISTENTE SÔBRE O IMÓVEL NO AI.

Face ao critério adotado, quando existe um número superior à 4 proprietades o que se torna muito importante é que as propriedades de residência e férias sejam mencionadas neste ítem desde que haja dívida a registrar. Os demais imóveis poderão responder parte dos quesitos na 5ª coluna e sempre que possível esclarecer nas observações os dados aqui omitidos.

As dívidas são caracterizadas sob dois aspectos:

1ª) dívida garantida por título hipotecário;

2ª) dívida registrada por outro título de dívida qualquer.

O título hipotecário é público, com registro total da operação efetuada, citando valor da dívida, prazo para pagamento, taxa de juros, valor das prestações enfim, todas as características necessárias às informações solicitadas. Em alguns casos a escritura determina, por segurança do credor, que os impostos, seguros, etc., sejam pagos cobrando posteriormente ao devedor. Procura-se esclarecer este fato, porque devedores de IAPSE, Institutos, Caixas Econômicas, etc., alegam desconhecer aquelas despesas porque são pagas pelas instituições. Esta, entretanto, não é a realidade; aqueles órgãos fornecem extrato das despesas efetuadas.

Os outros títulos de dívida que não apresentam uma garantia real ou de dívida privilegiada, poderão ou não possuir todas aquelas características mencionadas no título hipotecário. São gênes: escritura de compromisso ou promessa de compra e venda, curta, contrato e por vezes negócio apalavrado.

Deseja-se pois verificar da segurança e estabilidade do negócio com a resposta dada ao quesito 4/1. (Risque a resposta no quadro).

No Q.1/1 solicitamos o registro do imóvel em "construção", embora não constitua um bem definido, em certos casos, devemos registrar no Q.4/0 a operação realizada. Os apartamentos comprados em construção ou na planta em início de incorporações, obrigam o comprador a pagamentos, prestações durante a obra e posteriormente, conforme o contrato.

As obrigações ou dívidas contraídas e em vigência no AI, qualquer que seja a natureza do título, são resgatadas ou pelo sistema conhecido de tabela "Price" ou em forma "Parcelada", combinada pelas partes contratantes.

A tabela "Price" obedece uma forma regular de pagamento dentro de um prazo prefixado, com uma determinada taxa de juros.

Os Institutos obedecendo a regulamentos internos chegam a operar com 2 e 3 taxas atendendo o limite da operação, em um mesmo caso.

A tabela parcelada poderá ou não haver taxa de juros e os pagamentos também poderão ser regulares ou não dentro de determinado prazo.

No caso de incorporações êsses pagamentos são irregulares (sem juros) seguindo quase sempre o ritmo da construção. Também, temos registrado, compra de terreno em parcelas regulares sem juros. Nesse caso o registro será

no quesito 5/1 e 2. No Q.5/1 e 3 devem ser mencionado o valor pago de juros, segundo os cálculos para o ano, da vez que o pagamento é parcelado.

Na tabela "Price" o valor do juros será efetuado pelo ESCRITÓRIO.

O Q.4/4 pede o valor da dívida quando contraída, isto é, o valor realmente do empréstimo ou crédito concedido para compra ou hipoteca do imóvel. Quando nos referimos a compra ou hipoteca é que a hipoteca poderá ser em data completamente diferente da posse ou da compra do imóvel, e cujo registro se efetuará no Q.4/3 acompanhado do prazo.

O Q.6/0 - Solicita-se as despesas com escrituras de dívidas, isto é, imóvel hipotecado após a compra no AI.

I - 8/0 - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 16.

*

* * *

44 - SEÇÃO L.2 - IMÓVEL COMPRADO OU VENDIDO NO AI.

Esta Seção como a anterior registra o número da propriedade e o número do MF possuidor do imóvel comprado ou vendido no AI. Evidentemente o imóvel aqui registrado será aquele, também arrolado na Seção I deste capítulo, ainda que tenha sido comprado e vendido dentro do próprio ano do inquérito.

O Q.1/1 - refere-se ao imóvel "habitável", isto é, a residência ou imóvel em condições de uso; o imóvel em "construção", aquele que está sendo construído ou comprado em incorporação na planta, desde que tenha tido pagamento, prestações ou despesas no AI, e terreno.

Quanto aos demais quesitos, tanto na compra como na venda são de características normais no registro aos negócios do gênero.

Devemos esclarecer duas formas de posse do imóvel e que são a "troca" e a "herança": quando há permuta a operação deve ser considerada como pura e simples de venda e compra ainda que não tenha havido desembolso; a herança ou doução deve ser aceita e arrolada na Seção L.1, mencionando as despesas na Seção J - despesas legais ou judiciais.

A operação de "troca" tem se registrado, também, pela permuta de terreno por apartamento em construção ou a construir. Exemplo: um MF possuidor de um terreno no valor de 10 milhões de cruzeiros, o entrega a uma Cia. incorporadora recebendo, digamos, 2 apartamentos no final da construção. Registra-se a venda do terreno que é uma baixa no patrimônio e anota-se, também, a compra ou o direito adquirido na Seção L.1 e 2, com a característica de "em construção" esclarecendo em observação a operação realizada. Ocorre ainda que nesse tipo de negócio, os incorporadores pagam a título de auxílio, mensalidades ao vendedor até o final da obra; essa receita será registrada na Seção K.6.

I - 1/7 b - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 17.

I - 1/7 c - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 34.

*

* * *

45 - SEÇÃO M - VEÍCULO PRÓPRIO.

Esta Seção está praticamente dividida em duas partes a saber:

1ª - Características do veículo, despesas de sua manutenção e operação no AI.

2ª - Compra e venda de veículo no AI.

O quadro faz referência ao número de ordem do veículo no domicílio, tipo (Automóvel - (Aut.), Caminhão - (Cam.), Camioneta - (Cat.), Furgão - (F), Motocicleta - (M), Bicicleta - (B), Barco - (Bar.), marca, ano de fabricação expresso pelos 2 últimos algarismos do ano (58/60/61, etc.).

O veículo de uso da UC poderá ter três finalidades:

1 - Uso exclusivo da família;

2 - Uso parcial para a família e trabalho;

3 - Uso exclusivo do trabalho.

Assim considerado o pesquisador terá o cuidado de registrar no rodapé a aplicação percentual deste uso.

Chama-se também a atenção que ao nos referirmos ao trabalho ressalvamos a atividade cujo meio de renda seja o veículo - carro de aluguel ou taxi - o caminhão a frete para transporte de mercadorias, mudanças, etc. Nesse caso o veículo é parte integrante da atividade cujo registro é efetuado na Seção K.2. Também não há incoerência entre a pergunta do 3º item com o caso citado, porque o uso do veículo pode ter emprego somente como transporte ao trabalho, na medida se registrando na parte relativa à recreação da família.

O Q. 1/4 pode indicar o número de meses de uso do veículo no AI pelo MF que poderá variar de 12 meses a 1 mês ou dias se fôr o caso, como justificativa às despesas de operação; é evidente que todo veículo registrado neste quadro - por menos de 12 meses terá seu registro no quadro do item 8/0 - Comprado ou Vendido e, bem por isso, solicita-se novamente o número de ordem do veículo.

O Q. 1/5 faz referência ao número de quilômetros percorridos por mês, com o veículo pelo MF. Este número é estimativo, mas poderá perfeitamente se aproximar da realidade pelo conhecimento rotineiro que todo proprietário possue do uso de seu veículo. O ano de fabricação, o tipo (auto - cam. - cat. - F - moto) e marca do veículo possuem estreita relação com o gasto de gasolina, óleo e lubrificação, assim como os quilômetros percorridos com o gasto de pneus e ainda, segundo as estradas, caminhos e tipos de calçamento da cidade. Essas referências possibilitam a crítica das declarações fornecidas e até pela falta das mesmas.

As despesas de operação são solicitadas pela média mensal do AI; sempre que a despesa fôr relativa a mais de um mês preceder o valor do número de meses.

Quanto ao item 8/0 - Compra e venda, nada há a acrescentar a exposições anterior quanto à compra e venda de artigos, produtos ou bens.

Quando se registrar troca de veículos o seu registro deverá ser considerado como simples compra e venda, tendo-se o cuidado de anotar nas Observações o ato, com o valor da permuta, tal como se procedeu na Seção L.

I - 6/0 - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 18.

I - 8/5 a - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 19.

I - 8/6 - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 35.

*

* * *

46 - SEÇÃO N - VENDAS, RECEBIMENTOS E DONATIVOS DIVERSOS, NO AI.

Esta Seção destina-se ao registro de atos praticados pela UC, na qual ficarão anotadas as vendas de artigos que estavam incorporados ao patrimônio, aos presentes recebidos de terceiros e aos presentes dados a terceiros.

Os artigos vendidos serão anotados pelo preço de sua venda, ocorrendo a hipótese do produto da venda não ter sido totalmente recebido. Neste caso, deve ser registrado o crédito na Seção O.

Os artigos recebidos como presente serão também registrados com o seu valor, ainda que estimativo.

A pergunta deve insistentemente ser feita a UC quanto aos presentes; em certos casos seu valor é realmente pequeno, mas, ainda assim, modifica a interpretação estrutural do orçamento.

Observe-se, também, que a expressão presente, possui um sentido mais amplo, transpondo os limites do objeto; são considerados como presente os obsequios, as gentilezas, as utilidades dadas ou recebidas que teriam um valor a ser registrado pelas partes: exemplo: o aluguel pago por terceiros; a conta do médico ou dentista que foi presenteada; o hospital que não cobrou os gastos por motivos que não vêm ao caso; enfim tudo aquilo que deveria ser uma obrigação ou um direito, um crédito ou um débito e que se transformou em presente. Não há referência por serviços prestados por instituições que ordinariamente nada cobram por aquilo que dão, (serviços públicos de ambulatórios, hospitais, colégios, etc., Santa Casa, Org. S.V. Paulo, L.B.A., etc.).

Os ítems constantes desta Seção são os analisados até esta letra e por esse motivo o conteúdo ou a matéria constante deles já é do conhecimento, do pesquisador.

Deve ficar claro que os artigos comprados para presente não são computados nas Seções. Exemplo que bem definiria a aplicação da col. (c) desta seção seria o seguinte: um aparelho de TV é comprado a prestação para ser dado de presente a terceiro; o valor da compra apareceria na Seção N - Q.1/3 col. (c); o valor da dívida ou parte da dívida seria registrada na Seção O - Q.1/2.

I - 6/0 b - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 36.

I - 6/0 c - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 20.

*

* * *

47 - SEÇÃO 0 - VARIAÇÕES DE DÍVIDAS E DE CAPITALS NO AI.

Este capítulo dos orçamentos familiares é por todas as razões, o de maior importância no campo da pesquisa, porque em muitos casos ele representa a determinante das possibilidades, das verdadeiras disponibilidades, da compensação, dos indicativos de economias, da amplitude, da riqueza num instante preciso, do equilíbrio orçamentário.

Por outro lado ele se apresenta de forma bastante delicada quanto à seu aspecto indiscreto, relativamente a certos quesitos para certos tipos de informantes e nesse caso, a habilidade do pesquisador deverá se desdobrar no sentido de estudar o entrevistado do ponto de vista de suas reservas, do seu cuidado, furtando-se à informações que seriam preciosas para o bom término da pesquisa.

O quadro, propositalmente está dividido em duas partes, a primeira fixa e a segunda picotada que será entregue ao entrevistado. Procura-se criar uma situação de efeito mais psicológico do que de fato, dando a ideia de que não há interesse no conhecimento do volume bruto dos valores constantes dos quesitos e que a simples diferença aritmética satisfaz ao ESCRITÓRIO.

Este é pois o mecanismo de seu uso: Nas colunas (d) A e (e) B serão solicitadas as importâncias, devedoras ou credoras em determinada data do AI, início e final do inquérito, e nas colunas (b) e (c) serão registradas as diferenças para mais ou para menos verificadas do confronto entre (d) e (e) ou A e B.

Exemplo:

(a)	Colunas			
	(b)	(c)	(d)	(e)
Artigo da residência	50		100	50
Artigo do vestuário		20	50	70
Compra de livros	20		20	0

A diferença é colocada na coluna correspondente ao maior saldo: (b) corresponde a (d) e (c) corresponde a (e).

Explicado o mecanismo da subtração passamos a análise dos itens desta seção. Ela está dividida em 5 partes distintas:

- 1) Compras ou despesas a crédito no AI.
- 2) Dívidas de empréstimos existentes no AI.
- 3) Variações de Capital no AI.
- 4) Títulos Mobiliários negociados no AI.
- 5) Investimentos no AI.

Pelos títulos ou itens mencionados, invariavelmente toda UC possue para o detalhe uma resposta qual seja de uma dívida ou liquidação da mesma, dinheiro em banco ou ainda "Dinheiro em Caixa" ou na "Residência".

Difícilmente se encontra UC sem pelo menos uma dessas 3 respostas, quando não as demais. Torna-se quase inaceitável um questionário sem resposta na Seção 0, e por isso, é que se recomenda um perfeito esclarecimento da pesquisa para que as informações desta Seção não sejam sonogadas ou omitidas.

Entretanto, na hipótese de não se obter de forma direta essas informações,

ções, resta-nos o recurso do Modelo 9 que será comentado a seguir.

I - 1/0 - DÉBITO DE COMPRAS A CRÉDITO.

"Indicar nas letras A e B (col. d e e) a posição das dívidas, segundo as contas referentes às Seções".

Como dissemos o valor a ser registrado será aquele que existia na data do 1º dia do 1º mês do ano do inquérito e no ultimo dia do ultimo mês do ano do inquérito, respectivamente para A e B.

A variação da dívida poderá ser assim considerada:

1º) dívidas formadas no AI;

2º) dívidas anteriores do AI.

Para as dívidas formadas no AI o registro de A (col. d) é O e de B (col. e) o valor do saldo-devedor existente.

Para as dívidas anteriores ao AI o registro de A (col. d) é o saldo devedor na data e de B (col. e) o saldo-devedor existente, isto é, poderá ser o mesmo se nada foi pago, acrescentado, menos ou até O se houve pagamento total.

Q.1/2 relativamente as compras e débitos do ano existe o cálculo registrado no item 1/0 da Seção B.3.

Q.1/7 - De compra de veículos - Este quesito aplica-se exclusivamente para dívidas de ano anterior ao AI. As dívidas ou débitos formados no AI só aparecerão na Seção própria M.

Os demais quesitos como dissemos poderão surgir com valores, poderão sofrer aumento ou diminuição, dependendo do movimento de compras a crédito ou à prestação.

I - 1/A - DESPESAS COMBINADAS OU NÃO ESPECIFICADAS.

Quando o informante não deseja por qualquer razão especificar as dívidas elas poderão ser registradas pelo total neste ítem.

I - 1/B - A (col. a) TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 22.

I - 1/B - B (col. e) TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 39.

I - 2/0 - DÍVIDAS DE EMPRÉSTIMOS EXISTENTES NO AI.

Possuindo o informante dívidas por dinheiro tomado emprestado a terceiros e tendo havido variação na dívida, isto é, pagamento ou amortização da mesma, deverá indicar aqui o saldo nas épocas indicadas.

Não tendo tido pagamento ou amortização e a dívida se precedendo a empréstimo anterior ao AI, não será necessária a informação, porque não houve mutação ou modificação da mesma, não se registrando portanto desembolso em dinheiro no AI, a menos que tenha pago juros.

Os quesitos se referem a empréstimos feitos por terceiros, isto é, pessoas, particulares e às Instituições de crédito - Bancos, Caixa, Institutos, etc.

Na Seção J - Q. 4/1 faz referência a juros pagos a terceiros. Este quesito deve ser solicitado após a declaração desta Seção 0.

Q.2/3 - A (col. d) - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, nº de ordem 23.

Q.2/3 - B (col. e) - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, nº de ordem 10.

I - 6/0 - VARIACOES DE CAPITAL NO AI.

Possuindo o informante dinheiro em Caixa ou no Domicílio deverá declarar o valor que normalmente tem para as despesas correntes da casa. Evidentemente lembrar-se exatamente o que possuia em Caixa, passado um ano, não seria normal, mas avaliar pelas responsabilidades diárias o que tem ou tinha necessidade de possuir em casa é uma resposta perfeitamente admissível.

Em se tratando de data de fim de mês, é quase certo que nas famílias de pouca posse pelo menos o salário para as despesas correntes do mês deveria estar intato, isto, pelo menos em tese.

Q.3/0 - Saldo Bancário.

As Instituições de Crédito fornecem extrato de conta corrente aos depositantes e quando possuem valor superior a Cr\$ 1.000,00 de juros bancários remetem memorando até para os efeitos do Imposto sobre a renda.

Este ítem 3/0 possui estreita relação com a Seção K.5. Havendo resposta na Seção K.5 evidentemente haverá nesta ou havendo nesta deve ser pedido os valores para a Seção K.5 que trata da Receita de valores mobiliários.

Q.3/3 - Denomina-se Depósito a prazo e Letras Bancárias - certas operações de crédito - letras de importação, de câmbio, etc., que realizadas à título de empréstimos a terceiros auferem lucro, cujo resultado é registrado na Seção K.5 - Q.1/4 e 5.

As pessoas afeitas a estas operações não terão dificuldade de classificar com perfeição o tipo da mesma.

Q.3/4 - Empréstimos a terceiros.

Registrar o saldo na época e o resultado destu conta (lucro ou receita) anotar na Seção K.5 Q.1/2.

Q.3/5 - Não especificados registrará a informação com características gerais quando houver dificuldade por parte do informante e o resultado (lucro) anotar na Seção K.5 Q.1/5.

I - 3/6 - B (Col. e) - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 24.

I - 3/6 - A (Col. d) - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 41.

I - 4/0 - TÍTULOS MOBILIÁRIOS NEGOCIADOS NO AI.

Este ítem refere-se à compra e venda de AÇÕES ou TÍTULOS negociados nas praças. (Bolsa de Títulos) durante o AI e obedecerá o seu registro às indicações constantes do questionário.

4/1 - Existentes em (d) isto é no início do AI e vendido no AI.
(Somente as vendidas).

4/2 - Compradas no AI e existentes em (e) isto é, no fim do AI.
(Somente a compra).

4/3 - Comprados e vendidos no AI, isto é, não permaneceram em estoque ou em poder do informante, portanto o seu registro se dá em ambas as colunas (d) e (e).

I - 4/4 B - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 25.

I - 4/4 A - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MODELO 9, Nº DE ORDEM 42.

I - 5/0 - INVESTIMENTOS.

Os investimentos ou desinvestimentos referem-se ao emprêgo ou desemprego de capital em dinheiro em negócios próprios. Exemplo: um negociante que possui um armazém de secos e molhados - cereais, etc. - resolve aumentar seu capital ou o giro do seu negócio aplicando como aumento ou em conta/corrente uma determinada importância (x), que ele retirou de sua conta no banco, ou recebeu de dívidas de terceiros, etc., enfim o que se torna essencial é a justificativa da origem desse dinheiro no AI para aplicar ou inverter em negócio próprio.

Quanto ao desinvestimento é a retirada em dinheiro da importância (x) que ele poderá inverter em outro negócio no AI ou depositá-la nos Bancos, ou até guardá-la em casa.

I - 5/0 B - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MÓDULO 9, Nº DE ORDEM 26.

I - 5/0 A - TOTAL QUE SE TRANSFERE PARA O MÓDULO 9, Nº DE ORDEM 43.

Enfim, terminando as considerações sobre a parte econômica e financeira deste Questionário transcrevemos um princípio básico que é o seguinte:

"A TODO DÉBITO SE CONTRAPÔE UM CRÉDITO" ou

"À TÔDA DESPESA SE CONTRAPÔE UMA RECEITA".

Partindo deste princípio verifica-se que tendo havido a despesa deve ter havido o dinheiro para seu pagamento ou então há dívidas; tendo havido receita superior às despesas deve ter havido saldo em Caixa, Banco ou emprêgo em outro negócio, ou ainda, aquisição de bens reais, quando não seja a doação, perda ou outro motivo qualquer, que sempre estará caracterizado no questionário.

*

* * *

48 - FÔLHA DE OBSERVAÇÕES.

O pesquisador deverá indicar nesta fôlhas as ocorrências, observações, etc. verificadas na entrevista. Algumas características da entrevista serão assinaladas com x nos quadrinhos e outras anotações serão designadas pela LETRA DA SEÇÃO, O NÚMERO DO ÍTEM E QUESITO. Exemplo: N/1/1 - O aluguel é pago pelo Pai do MF nº X - 0/5/1 - o informante não tem idéia de quanto possui em Caixa em 1/7/61, etc.

A fôlha de observações mais que qualquer outra terá que ser totalmente usada com esclarecimentos por parte do pesquisador, porque em sua defesa, em defesa do seu trabalho de campo (novas visitas) tudo poderá ser orientado, ajustado, criticado, evitando desperdício de tempo. Ademais, em cada UC o pesquisador terá um fato ou ato diferente, embora o quesito peça sempre a mesma informação.

*

* * *

49 - MODELO 9 - VALANCETE DE VERIFICAÇÃO.

Destina-se ao registro das despesas e receitas e de outras contas de compensação do orçamento familiar.

O preenchimento deste modelo não apresenta nenhuma dificuldade porque a indicação do registro de cada título está no rodapé da análise de cada Seção, quando mencionamos os ítems de totais.

Assim, todas as seções devem ser totalizadas para efeito de transcrição neste modelo, no final da entrevista para que o pesquisador possa avaliar do equilíbrio dos valores declarados.

A explicação dada à Seção 0 do modelo OF.5 tem relação muito direta com este Mod. 9 e bem por isso queremos chamar a atenção para os "Subtotais" 21 e 38, que irão auxiliar no preenchimento da Seção 0, designada pelos números de ordem 22 a 26 e de 39 a 43.

Desde que não tenha havido declaração para estes quesitos 22/26 e 39/43 a simples diferença verificada entre os NQ's 21 e 38, dirá inicialmente do equilíbrio do déficit ou do superavit para as despesas correntes e neste caso já há argumento para novas informações. Um desequilíbrio em torno de 10% nesta diferença a qual damos o nº de ordem 45 é perfeitamente aceitável sem entrarmos na consideração de outras justificativas para as contas que chamaríamos de diferenciais porque elas aparecem de ambos os lados.

Entretanto poderá haver modificação considerável estabelecendo-se a diferença entre o 27 e 44, e, novas perguntas são feitas atingindo, às vezes, até as Seções do questionário.

O ítem 47 - Percentual: dividir a diferença positiva ou negativa pelo total maior da Despesa (27) ou da Receita (44) achando-se a % (percentagem) e conforme o volume dos números tenham como critério que 10% às vezes é bom, mas outras vezes é inaceitável.

Não devemos pois ser muito rígidos com as diferenças; elas variam em alguns casos.

Exemplos:

- a) 10% da diferença sobre Cr\$ 100.000,00 = Cr\$ 10.000,00
- b) 10% da diferença sobre Cr\$ 10.000.000,00 = Cr\$ 1.000.000,00

Ora, procurar-se justificar dez mil cruzeiros é difícil, mas 1 milhão de cruzeiros é perfeitamente possível.

Com estas simples explicações somadas às anteriores o Pesquisador está habilitado a proceder uma perfeita pesquisa.

*

* * *

INSTRUÇÕES GERAIS

- I - O pesquisador receberá um número de inscrição do ESCRITÓRIO, que servirá para identificá-lo pelos trabalhos realizados.
- II - O pesquisador receberá o seguinte material:
- a) Cartão de identidade credenciando-o para a entrevista;
 - b) Mod. O F 1 - Cadastro dos domicílios
 - Mod. O F 2, 3, 6 - Registro das visitas, recusas e da UC
 - Mod. O F 5 - Questionário da pesquisa
 - Mod. O F 9 - Balancete.
- III - O pesquisador efetuando as visitas, arroladas no cadastro deverá dar ciência ao ESCRITÓRIO para efeito de anotação das datas e respectiva marcha do trabalho.
- IV - O pesquisador após a 1ª entrevista e tendo preenchido o Mod O F 5 deverá avisar-se com o ESCRITÓRIO para crítica e orientação, formulação de dúvidas, antes mesmo de iniciar a segunda entrevista.
Esta operação é importante e deverá se repetir o número de vezes julgadas necessárias pelo ESCRITÓRIO.
- V - O pesquisador tendo concluído a visita ao domicílio, deverá solicitar, sempre, licença para sua volta ou a do Supervisor, para correções, ajustamentos ou da simples visita do Supervisor, no sentido de verificação ou teste, determinado pelo ESCRITÓRIO.
- VI - O questionário O F 5 tendo sido entregue ao ESCRITÓRIO sofrerá imediatamente crítica de conjunto e análise dos valores.
- VII - Fazita a crítica e apurado os índices de gasto e de receita, o questionário será totalmente aceito ou entregue ao pesquisador para novas informações junto ao entrevistado, devendo essa operação ser procedida em curto prazo aproveitando-se a boa vontade do informante.
- VIII - O pesquisador deverá informar ao ESCRITÓRIO todas as vezes que não tenha sido encontrado um domicílio de cadastro, para efeito de substituição da unidade em pesquisa.

IX - O questionário O F 5 possui registros de valores em cruzeiros - o pesquisador NÃO DEVERÁ usar centavos, omitindo os 2 zeros. O registro na maioria das Seções deve ser feito em centenas de cruzeiros. Exemplo: valor declarado Cr\$ 12.625,00; deve escrever 12.600.

X - O lapis a ser usado para preenchimento do questionário deverá ser preto nº 2.

XI - Os números devem ser bem feitos e legíveis.

XII - O pesquisador deverá, repetimos, ter conhecimento exato do sentido expresso nos quesitos ou ítems para que possa formular a pergunta com palavras diferentes porque o nível de certos informantes não as atinge e por vezes declaram informes, aparentemente certos, mas que na realidade refletem uma pergunta mal compreendida.

XIII - Recomenda-se, com certo rigorismo, que as anotações sejam todas feitas durante a entrevista quer sejam as de controle de modólicos quer sejam as de declaração do informante. Confiar na memória ou anotações à parte para futura transcrição no questionário não satisfaz e é realmente penoso para o próprio pesquisador. Não é contra-indicado o uso de borracha, corrigindo dados fornecidos erradamente ou imprecisamente.

O ESCRITÓRIO deve observar com rigor esta recomendação.

XIV - O ESCRITÓRIO fornecerá ao pesquisador, somente 30% das necessidades do Setor, no que diz respeito ao Modelo O F 5 (Questionário da UC); o suprimento portanto será parcelado, obedecendo ao ritmo da devolução dos preenchidos. Os de mais modelos podem ser entregues totalmente.

XV - O ESCRITÓRIO, no sentido de resguardar o bom andamento dos trabalhos de campo não deverá permitir que o pesquisador deixe de manter contato com este, pelo menos 3 vezes por semana.

*

* * *

**EXEMPLO DE UMA FAMÍLIA DOMICILIADA E SUA RESPECTIVA
CLASSIFICAÇÃO NOS MODELOS DA PESQUISA**

- 1 - Em 12 de julho de 1963 o PESQUISADOR de Nº A visitou o DOMICÍLIO nº 5 situado na Zona Nº 12, na Cidade do Rio de Janeiro, constante da LISTA Nº 13, tendo gasto 15 minutos de permanência na mesma.
- 2 - A Família declarou que atenderia no dia 15 às 3 horas da tarde, porque no momento tinha visitas.
- 3 - No dia marcado o PESQUISADOR foi atendido pelo CHEFE do Domicílio, após apresentação de suas credenciais e exposição das finalidades da Pesquisa.
- 4 - Iniciando o preenchimento do MOD. OF-3, anotou o Chefe nascido no Estado do Rio de Janeiro com 58 anos de idade e sua esposa com 55 anos, também do RJ.
- 5 - Anotou suas 2 filhas solteiras nascidas no Estado da Guanabara, com 23 e 21 anos, sendo a primeira Professora de Escola Pública Primária e a segunda Técnica em Corte e Costura, com sua atividade principal numa FÁBRICA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO PARA SENHORAS.
- 6 - Anotou o filho casado com 25 anos de idade nascido no Estado da Guanabara, que é CAIXA do Banco do Brasil, com salário aproximado de Cr\$ 840.000,00 por ano; sua esposa tem 23 anos e é doméstica nascida na GB; seu filho de 4 anos nascido no Estado da Guanabara já freqüenta curso maternal, e todas as despesas são pagas pelo avô, assim distribuídas:
 - a) Matrícula escolar Cr\$ 2.000,00
 - b) Mensalidade escolar Cr\$ 24.000,00
 - c) Transporte escolar Cr\$ 500,00
 - d) Material escolar Cr\$ 500,00
 - e) Dentista Cr\$ 2.000,00
 - f) Vestuário (confecção) TOTAL .. Cr\$ 10.000,00
- 7 - Anotou um pensionista com 18 anos de idade solteiro que estuda durante 9 meses na GB.

- 8 - Anotou a Empregada de 35 anos de idade que há 6 anos serve à Família percebe do um salário de Cr\$ 4.000,00 por mês e mais o quarto e a alimentação.
- 9 - Obteve informação de que todos tomam refeições na residência, exceto o filho que almoça em restaurante do Banco dispendendo Cr\$ 300,00 em média por refeição nos 5 dias úteis da semana, tendo gosado 25 dias de férias no ano do inquérito que, também a filha de 21 anos recebeu refeições gratis no trabalho durante todo o ano a razão (estimada) de Cr\$ 100,00 cada uma, tendo recebido suas férias em dobro. O Chefe da Família, entretanto, em média, almoça duas vezes por semana na cidade dispendendo Cr\$ 250,00 por refeição.
- 10 - O filho casado contribui mensalmente para suas despesas da casa com Cr\$ 6.000,00 e sua UC foi relacionada no OF-4 na 2ª linha.
- 11 - O Chefe da Família possue o curso ginásial completo e sua esposa, o primário.
- 12 - O Chefe da Família e bem assim seus filhos, tiveram uma permanência de 12 meses em trabalho remunerado.
- 13 - A atual residência do Chefe do Domicílio é alugada por Cr\$ 15.000,00 mensais, tendo, ainda, pago no AI o impôsto predial à razão de Cr\$ 1.000,00 por Mês e as taxas de saneamento, de idêntica forma, à razão de Cr\$ 1.500,00. Efetuou reparos no domicílio no valor de Cr\$ 20.000,00. Entretanto o Chefe do domicílio, possui um imóvel de RENDA adquirido em 1958 e que atualmente tem um valor de Cr\$ 2.000.000,00, embora o valor da compra hipotecária tenha sido de Cr\$ 1.000.000,00, na época, ao prazo de 10 anos e juros pela tabela Price de 10%.
- 14 - A FAMÍLIA reside em uma casa que possui 2 salas e 4 quartos de uso determinado da mesma, com dependência sanitária externa e 2 banheiros completos.
- 15 - A despesa relativa a manutenção dessa casa acha-se assim distribuída:
- a) Luz e força Cr\$ 900,00 mensal
 - b) Gás encanado Cr\$ 1.200,00 mensal
 - c) Telefone próprio Cr\$ 450,00 mensal
 - d) Desobstrução de pia, esgôto etc. .. Cr\$ 500,00 no ano
 - e) Conservação de jardim Cr\$ 1.500,00 no ano
 - f) Outras despesas Cr\$ 300,00 mensais

- 16 - Relativamente à Seção B-4 registra-se uma Geladeira comprada em fevereiro de 1963, tendo dado em troca a antiga pelo valor de Cr\$ 30.000,00 em venda de valor de Cr\$ 120.000,00 acrescido de Cr\$ 18.000,00 de juros e outras despesas nas prestações de Cr\$ 9.000,00 mensais, atualizadas.
- 17 - A máquina de lavar roupa adquirida por Cr\$ 99.000,00, mas cujo preço no comércio é de Cr\$ 90.000,00 foi totalmente paga no AI.
- 18 - Registre-se, ainda:
- Enceradeira - comprada no ano 1950
 - Aspirador de pó, ganho no ano 1957
 - Aparelho de TV comprado no ano 1960
 - Eletrôica comprada em 1960 tendo dado em troca uma antiga no valor de Cr\$ 15.000,00
 - Liquidificador em 1960 no valor de Cr\$ 5.500,00
- 19 - A UC efetuou compras no AI, assim arroladas:
- 1 cama para o "neto" no valor de Cr\$ 15.000,00
 - 15 discos no valor de Cr\$ 1.500,00 cada
 - 1 aparelho de jantar "pirex" no valor de Cr\$ 20.000,00
 - 1 panela de pressão no valor de Cr\$ 4.500,00
 - 1 toalha de mesa no valor de Cr\$ 1.500,00
 - 6 lençóis de casal pelo total de Cr\$ 10.800,00
 - 10 mts de cretone estampado para forrar um sofá a razão de ... Cr\$ 600,00 o metro
 - Serviço de estofador no valor de Cr\$ 10.000,00
- 20 - Relativamente à Seção C 1 verificou o PESQUISADOR que a UC possui um gasto médio de Cr\$ 2.000,00 por semana de compras na feira livre; Cr\$ 500,00 em armazém; Cr\$ 1.000,00 em super-mercados; em padaria e consumo de 12 pães diários a Cr\$ 4,00; consumo diário de 2 litros de leite a razão de Cr\$ 45,00 o litro; o consumo médio de 5 quilos de carne-verde por semana, a razão de Cr\$ 280,00; e na peixaria o gasto de Cr\$ 400,00 por 2 quilos semanais. Na Família, os três filhos são fumantes, sendo que o filho casado gasta 1 maço de cigarro por dia ao preço de Cr\$ 30,00 e as filhas, outros 2 maços de Cr\$ 60,00.
- 21 - Verificou o pesquisador que a UC dispõe em material de limpeza Cr\$ 200,00, em material de higiene Cr\$ 300,00 e bebidas Cr\$ 100,00, por semana. Normalmente o

gasto com o lanche pela família é de Cr\$ 60,00 por dia.

- 22 - No aniversário do Neto, seu avô dispenderá Cr\$ 15.000,00 em doces, sanduíches, etc.
- 23 - Quanto ao "Hábito" alimentar cada pesquisador fará seu registro, tomando em consideração os produtos já mencionados e outros que venham dar uma ideia razoável de consumo médio pela família, a critério de cada pesquisador.
- 24 - Relativamente à Seção D-1 registre-se o seguinte:
- A compra de uma pulseira de ouro para a esposa do chefe do domicílio ao preço de Cr\$ 35.000,00 por Cr\$ 45.000,00 tendo pago uma prestação de Cr\$ 5.000,00 no AI.
 - o Chefe adquiriu um terno de lã por Cr\$ 15.000,00
uma calça de lã por Cr\$ 2.500,00
três camisas algodão por Cr\$ 3.600,00
1 pijama algodão por Cr\$ 1.800,00
3 pares de meias a Cr\$ 120,00
 - A esposa comprou um costume por Cr\$ 17.000,00 cujo preço de venda marcava Cr\$ 15.000,00
1 par de sapatos por Cr\$ 4.000,00
1 bolsa de couro por Cr\$ 3.500,00
 - As filhas gastaram respectivamente um total de Cr\$ 20.000,00 e Cr\$ 30.000,00.
- 25 - A família gastou por compra de botões, rendas, colchetes e outros artigos de armário Cr\$ 2.000,00.
- 26 - Na Seção D-3 verificamos o seguinte registro:

- pago por lavagem de costume de senhora Cr\$ 300,00 por mês
- pago por lavagem de costume de homem Cr\$ 150,00 por mês
- pago por lavagem de roupa em geral Cr\$ 100,00 por mês

Anotamos, ainda, o pagamento do feitio de 2 vestidos pelo MF nº 3 de Cr\$ 1.200,00 relativo a 2 cortes de tecidos de seda, um com 4 metros e outro com 3 metros e que lhe custou respectivamente Cr\$ 1.000,00 e Cr\$ 1.800,00; sua irmã pagou pela confecção de um costume de lã de 2 metros a razão de Cr\$ 450,00 o metro a importância de Cr\$ 1.000,00.

A Esposa do Chefe tendo comprado 5 metros de tecidos de algodão a Cr\$ 350,00 pagou Cr\$ 800,00 pelo feitio de um vestido.

Registra-se, também, a seguinte média de gasto:

- a) Conserto de calçado senhora Cr\$ 200,00
- b) Conserto de calçado homem Cr\$ 50,00
- c) Conserto de calçado criança Cr\$ 100,00
- d) Despesas não especificada Cr\$ 1.000,00

27 - No capítulo E registra-se:

- a) A compra de óculos pelo Chefe no valor de Cr\$ 4.000,00
- b) Medicamento para a família Cr\$ 2.000,00
- c) Dentista para a esposa Cr\$ 3.500,00

28 - No Serviço do Cuidado Pessoal observamos o seguinte gasto:

- a) Corte de cabelo para o MF nº 1 Cr\$ 200,00
- b) Permanente, etc. para o MF nº 2 Cr\$ 1.200,00 durante todo o ano
- c) Penteados dos MF nº 3 e 4 Cr\$ 150,00 cada
- d) Lavagem - idem Cr\$ 100,00 cada
- e) Manicure - idem Cr\$ 80,00 cada

29 - Na Seção G observamos:

- a) Que o casal tem como recreação: teatro gastando cada um a média Cr\$ 250,00 por mês; é sócio do clube do bairro pagando Cr\$ 300,00 de mensalidade e mais Cr\$ 200,00 por outras despesas sociais. Comprou no ano um brinquedo para o neto no valor de Cr\$ 2.000,00.
- b) As filhas gastam Cr\$ 500,00 por mês cada uma, indo ao cinema.
- c) O MF nº 1 gasta com jornais Cr\$ 400,00, revistas Cr\$ 100,00.
- d) O MF nº 3 gasta com livros e publicações Cr\$ 500,00 e Cr\$ 300,00 ao passo que o MF nº 4 pagou no ano Cr\$ 1.200,00 por livros profissionais.

30 - Relativamente a Seção H, registre-se, ainda:

MF nº 1 quesito 2 - Cr\$ 900,00
quesito 6 - Cr\$ 400,00 ano
MF nº 2 - ônibus - Cr\$ 250,00

MF nº 3 - ônibus - Cr\$ 1.800,00

MF nº 4 - quesito 1 - Cr\$ 10,00 por dia útil da semana

MF nº 4 - ônibus - Cr\$ 1.200,00

31 - O Chefe da UC e sua esposa passaram suas férias em uma estação de águas pelo tempo de 21 dias, tendo gasto com quarto e refeições a importância de Cr\$ 3.000,00 por diáaria-casal e mais Cr\$ 7.000,00 com despesas de lanches, etc.

32 - A Seção J registra o pagamento do prêmio de seguro pelo MF nº 1 num total de Cr\$ 11.800,00 sendo "Vida" Cr\$ 4.800,00 e o restante para acidente pessoal.

O MF nº 3 pagou Cr\$ 3.000,00 de juros por empréstimo no Montepio no valor de Cr\$ 40.000,00 em julho de 1962 e Cr\$ 30.000,00 em 30/6/63; além da despesa de Cr\$ 300,00.

33 - Na Seção K-1 - Observamos o seguinte registro:

MF nº 3

Salário de Cr\$ 20.000,00 mensais e desconto Cr\$ 12.000,00 para o Montepio.

MF nº 4

6 meses de salário a Cr\$ 25.000,00

6 meses de salário a Cr\$ 30.000,00

12 meses de comissão a Cr\$ 3.000,00

8% de contribuições do IAPI

Sindicato Cr\$ 1.000,00 no ano.

O MF nº 4 também leciona em uma Escola de Corte e Costura à noite tendo percebido Cr\$ 40.000,00 de remuneração por 4 meses de atividade e descontado Cr\$ 2.000,00 para o IAPC.

Quanto ao Chefe da UC, trata-se de uma pessoa de negócios com atividade no comércio de ferragem, tendo auferido Cr\$ 1.450.000,00 de lucro no balanço encerrado em 31/12/62; como administrador retirou a importância de Cr\$ 600.000,00. Sua contribuição para o IAPC foi de Cr\$ 48.000,00.

Também, investiu a importância de Cr\$ 300.000,00 como sócio na indústria de móveis por haver a mesma atividade apresentado um prejuízo de Cr\$ 200.000,00 em seu balanço em 31/12/62.

A Seção K-5 registra para o MF nº 1 a importância de Cr\$ 50.000,00 de juros bancários pelo depósito de Cr\$ 1.000,000,00 em 30/6/63 e Cr\$ 500.000,00 em 1/7/62;

o MF nº 1 recebeu dividendos no valor de Cr\$ 5.000,00 por ser possuidor de Cr\$ 60.000,00 de ações de uma Fábrica de Bebidas; o MF nº 3, Cr\$ 10.000,00 de juros de depósito de Cr\$ 200.000,00 na CE Federal.

O MF nº 4 possui Cr\$ 300.000,00 no Banco do Brasil a prazo fixo tendo percebido Cr\$ 15.000,00 de juros e mais Cr\$ 30.000,00 de receita da importância de Cr\$ 100.000,00 destacada para financiamento de título de importação.

34 - Relativamente ao Imóvel de Renda do MF nº 1, pagou:

- a) Impôsto predial Cr\$ 24.000,00
- b) Taxa de saneamento Cr\$ 4.000,00 tendo ressarcido Cr\$ 3.600,00
- c) Taxa de condomínio Cr\$ 14.500,00 tendo ressarcido Cr\$ 13.200,00
- d) Prêmio de seguro Cr\$ 1.200,00
- e) Em obras e melhoramentos executados por terceiros Cr\$ 40.000,00
- f) Valor das prestações pagas no ano Cr\$ 93.600,00 ou sejam Cr\$ 7.800,00 mensais, a par de uma receita de Cr\$ 144.000,00 por ano.

Registre-se a compra de um pequeno apartamento em construção pelo MF 4 ao preço de Cr\$ 1.500.000,00, em setembro de 1962 pelo prazo de 5 anos, a saber:

- a) No ato da compra Cr\$ 100.000,00
- b) 2 meses após, de 2 em 2 meses Cr\$ 20.000,00 de prestações parceladas até a entrega da obra que deverá receber o "habite-se" dentro de 12 meses; o restante será pago pelo sistema tabela "Price" a juros de 12% ao ano.
- c) Gasto de escritura Cr\$ 10.000,00.

35 - O MF nº 1 possuia no AI um automóvel Ford de fabricação do ano de 1959, o qual foi trocado por outro do ano de fabricação de 1963 em princípios de maio, tendo ambos tido um uso de 1.000 km médios por mês à base de 4km por litro e ao preço de Cr\$ 30,00 o litro e a rodagem média teve aplicação de 30% no trabalho. Registre-se, ainda a seguinte despesa:

- a) Licença - Cr\$ 4.500,00
- b) Prêmio de seguro - Cr\$ 18.000,00 mais Cr\$ 4.000,00 de acréscimo quando da compra do novo carro
- c) Compra de uma bateria Cr\$ 12.000,00 para o 1º carro
- d) Outras despesas de manutenção Cr\$ 5.000,00 para o 1º carro
- e) Óleo Cr\$ 500,00
- f) Lavagem - Cr\$ 600,00

- g) Lubrificação - Cr\$ 1.000,00
- h) Estacionamento Cr\$ 150,00, de vez que é recolhido em garagem própria.

A troca do carro obdeceu a seguinte operação:

- a) Valor do novo carro Cr\$ 900.000,00
- b) Valor do carro antigo Cr\$ 500.000,00
- c) Diferença verificada Cr\$ 400.000,00

36 - A família deu presente com os seguintes valores:

Bebidas	Cr\$ 2.000,00
Perfume	Cr\$ 3.000,00
Gravatas	Cr\$ 2.000,00
Tecidos	Cr\$ 1.000,00

Recebeu de presente artigos de toilette pessoal, estimativamente, no valor de Cr\$ 2.000,00 e do vestuário no valor de Cr\$ 4.000,00 e mais Cr\$ 3.600,00 de queijos que recebe de parentes fazendeiros em Minas Gerais.

37 - A família também declarou que possuia em Caixa no princípio e no fim do AI a importância de Cr\$ 20.000,00 e Cr\$ 30.000,00 respectivamente e que pagou imposto sobre a renda no valor de Cr\$ 4.400,00.

38 - A UG tem um pensionista e este pagou de quarto e pensão Cr\$ 3.000,00 por mês.

39 - O Chefe da Família negociou na Bolsa de títulos mobiliários tendo vendido ... Cr\$ 200.000,00 de ações que estavam em seu poder e mantido um estoque de Cr\$ 50.000,00 das que comprou no AI. Movimentou nesse gênero de operações Cr\$ 700.000,00 em compras e Cr\$ 400.000,00 em venda obtendo um líquido de Cr\$ 450.000,00 nas operações.

*

* *

40 - CONSIDERAÇÕES SÔBRE O EXEMPLO E OUTRAS RECOMENDAÇÕES:

- a) Observar que os quesitos positivos estão anotados por código e quando se tratar de valor desprezamos completamente os zeros de centavos; também não há a preocupação de se anotar importâncias quebradas: exemplo Cr\$ 325 deve-se escrever Cr\$ 300; Cr\$ 375 deve-se escrever Cr\$ 400. Proceder o arredondamento de menos de 50 ou de mais de 50 para a declaração dos produtos de valor relativo. Produtos ou artigos de pequeno vulto em seu preço como sejam principalmente os comestíveis deve-se anotar até a dezena. Exemplo - 1 quilo de arroz Cr\$ 103; 1 quilo de batata Cr\$ 46, etc.
- b) Procurar escrever os números alinhadamente e com muita clareza, não só porque serão analizados por terceiros como facilitará ao próprio pesquisador em seus cálculos e somas.
- c) Anotar sempre nas Observações ao rodapé dos quadros qualquer informação que julgar útil.
- d) Seção B.3 - Observar que a diferença anotada no quesito 1/1 é transferida para Seção O quesito 1/2.
Atentar que na Seção O aparece também débito anterior, no início do AI quando haja essa indicação.
- e) Seção C.1 - Prestar atenção que as anotações feitas por semana não são reduzidas a mês, mas sim a ano segundo a declaração de permanência da Família no AI.
Não é necessário riscar os quesitos que não tenham respostas positivas nas Seções. Seria perder muito tempo e tornar o trabalho menos apresentado.
Atentar para o número de refeições feitas no domicílio, segundo o número de pessoas que a consome e o valor do gasto com alimentos Item 5/0; obtém-se a média mensal per capita, ou até diária, para efeito de crítica dos gastos. Observar que o valor per capita, que atende a um tipo de família não se enquadra à outra que tenha o mesmo número de refeições feitas, porque seria necessário levar em conta o nível, a categoria ou condição da família.
- f) Seção D.1 - MF nº 2 - Observar o lançamento feito para a compra de 1 pulseira e o débito efetuado na Seção O de Cr\$ 40.000 ainda não paga

go. Observar, ainda, declaração de total não especificado do MF 3 e 4 que não especificaram suas compras ou não estavam presentes no momento da entrevista para melhor informar.

g) Seção E - F - G - H - I - J - Observar com cuidado o cálculo feito para os totais, tanto na vertical como na horizontal e que se cruzam na coluna do total geral do AI.

É importante na crítica das declarações a totalização por MF e quesito, porque nas famílias nas quais hajam várias pessoas ativas economicamente, a análise, deve descer até ao movimento realizado por MF, na procura de elementos que venham esclarecer algumas incongruências no resultado geral.

Isto é importante!

h) Seção K.1 - Observar com atenção a anotação da função e atividade nesta seção, não só quanto ao emprêgo Principal (P) e Suplementar (S) como a coluna de distribuição quanto a variação de salário. Atentar para as modificações salariais havidas no período, quer por determinação de Lei Federal quer por contratos convencionais entre empregados e empregadores.

i) Seção L.1 - 2 - Observar o registro do imóvel de renda e do comprado em construção que tem parte do registro na Seção L.2 e parte na L.1.

j) Seção M - Observar com atenção a anotação relativa a carros, etc. O quesito do % (percentual) de uso é tão importante quanto as despesas relacionadas.

k) Seção O - Observar ou acompanhar pelo exemplo da família a simplicidade destes lançamentos. Nada há de difícil desde que se tenha noção das operações.

l) Modelo 9 - A transferência para este Balancete está indicada em cada Seção da Instrução, mencionando o número de ordem e a Seção e letra correspondente aos totais que devem ser anotados.

Neste Balancete de exemplo, observem os pesquisadores que o quesito de nº 45 apresenta um saldo positivo e o quesito de nº 47 acusa exatamente um déficit ou saldo negativo de 2,9% do valor de 154 370 (154 370 - 5 305 890 = 2,9%).

Verifica-se que é bom o resultado, embora na realidade não devesse dar Deficit ~~no~~ geral. As contas da Seção 0 pelas suas compoⁿsâo^res modificam o resultado das contas-correntes do AI. Não há êrro nisso e até deve ser bem aceito, porque não se exige propriamente forma contábil de aferição mas sim, procura-se elementos que justifiquem a receita e a despesa com suas oscilações. Deve, por isso, ser tomado rigorosamente para base de comentários com o informante, o Resultado do quesito 45 negativo. Neste caso sim, procure justificar o deficit pelo menos com o aumento de qualquer dos quesitos de n^os 39 a 43. Assim os quesitos de n^os 22 a 26 e de n^os 39 a 43, serão sempre, invariavelmente, as válvulas que justificam as diferenças acentuadas entre os totais 21 e 38.

Finalmente a família aqui idealizada deverá ser transcrita para o mod^ôlo OF-5, em branco, para efeito do estudo e prática do pesquisador.

Insistimos que esta prática seja feita para adquirir conhecimento e mais versatilidade no trato das Seções, som a qual, podemos afirmar que o resultado da pesquisa não corresponderá fielmente ao quadro, à situação ou aos valores realmente existentes na comunidade.

"Os enganos, erros ou omissões verificadas nos Inquéritos já procedidos, não os foram por dificuldades relativas ao trabalho, mas sim pela falta de leitura das instruções ou pouca atenção à pesquisa".

*

* *

CADASTRO DOMICILIAR - MODELO OF-1

1. Cidade Rio de Janeiro 2. Lista Nº 13 Modelos em branco distribuidos: OF-2, 3, 6: 10 OF-5: 3
 1º Pesquisador Maria Araujo - MA Data I / 10 / 7 2º Pesquisador _____ Data I / / / 3º Pesquisador _____ Data I / /
F F F

C O L U N A S

(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)
0	A. Copacabana	1011	801	12	Cop.	José Rodrigues	V	V	V		2	2
1	R. Cons. Lafaiete	26	-	"	"	Antonio Santos						
2	R. Bolívar	1301	502	"	"	Manuel dos Reis	V	V	V		1	3
3	R. Xavier Silveira	38	3	"	"	Luiz Matos						
4	R. Gustavo Sampaio	37	-	"	Leme	Alda Portela						
5	R. Toneleros	920	102	"	Cop.	José Martins	V	V	V	V	3	3
6	R. R. do Perú	47	301	"	"	Maricila Andrade						
7	R. Santa Clara	21	-	"	"	Leda Vargas						
8	R. Santa Clara	91	402	"	"	Fernando Gois						
9	A. Copacabana	1307	501	"	"	Azélia Poporisk						

REGISTRO DAS VISITAS - MODELOS OF 2 e 6

1 - Cidade: Rio de Janeiro 2- Dist. ou Zona 12 3 - Bairro: Copacabana 4-Lista: 13 5-Domicílio nº 5 6-Pesquisadores MA
 MODELO OF-2 MODELO OF-6

C O L U N A S		
	(a)	(b)
	(c)	
1	O DATA DA VISITA	12.7
1	Tempo gasto em minutos	15
2	O OCORRÊNCIAS	
1	Domicílio fechado temporariamente	
2	" vago	xxxx
3	Edifício em construção	xxxx
4	Impossibilidade de contato com a família	
3	O CONTATO	
1	Família ocupada	Sim
2	Marcada nova visita:	
	a) Data indicada	15.7
	b) Hora indicada	15
4	O CONTATO NEGATIVO	
1	Recusa formal	
2	Impossibilidade de responder	
3	Desinteresse	
4	Doença	
5	Outros motivos	

C O L U N A S		
	(a)	(b)
	(c)	
1	O NÚMERO DE MEMBROS DA FAMÍLIA	1
1	Idade provável do chefe	18
2	Sexo do chefe	1
3	Ocupação do chefe	Est.
4	Domicílio próprio, alugado ou cedido.	alugado
5	Aluguel mensal do domicílio	3 000
2	O RENDA MÉDIA MENSAL DA UC NO AI (em 1.000 cruzeiros)	
1	Até 6	
2	De 6 até 9	
3	" 9 " 13	
4	" 13 " 20	
5	" 20 " 30	
6	" 30 " 40	
7	" 40 " 50	
8	" 50 " 100	
9	" 100 " 200	
0	" 200 " mais	

Observações: UC Secundária negou-se declarar no Mod. OF-5 - é estudante e recebe mesada dos pais.

REGISTRO DOS GRUPOS FAMILIARES - MÓDULO OF-3

LISTAGEM DAS UNIDADES SECUNDÁRIAS - MODELO OF-4

Cidade Rio de Janeiro

Este modelo destina-se a transcrição das unidades secundárias constatadas no Modelo OF-3 Registro dos Grupos Família e respectiva indicação da UC eleita.

C O L U N A S				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
1	13	0	A	
2	13	5	A	
3	13	5	B	OF-6
4				
5				
6				

C O L U N A S				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
7				
8				
9				
10				
11				
12				

C O L U N A S				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
13				
14				
15				
16				
17				
18				

SEÇÃO A

C O L U N A S

	I T E M	Chefe	MF 2	MF 3	MF 4	MF 5
1	0 Relação com o chefe	Chefe	Esposa	Filha	Filho	
2	1 Total da permanência.....	52	52	52	52	
	2 Na residência	49	49	52	52	
	3 Ausente férias	3	3	-	-	
	4 Ausente outros motivos	-	-	-	-	
3	0 Sexo	1	2	2	2	
4	0 Idade	58	55	23	21	
5	0 Estado civil	1	1	2	2	
6	0 Nacionalidade	RH	RJ	GB	GB	
7	0 Instrução	4/0	3/0	6/0	8/0	
8	0 Freqüência em trabalho	12	-	12	12	
9	2 Doméstico	-	12	-	-	

SEÇÃO A - (RODAPÉ)

C O L U N A S

	I T E M	Nº 1	Nº 2	Nº 3	Nº 4	Nº 5
1	0 Não pertencentes a UC	Empregada	Filho	Nora	Neto	Pensionista
2	0 Permanência	52	52	52	52	36
3	0 Sexo	2	1	2	1	1
4	0 Idade	35	25	23	4	18

SEÇÃO B.1

C O L U N A S

	(a)	(b)		
1	1 Residência alugada	1 _	2 X	3 _
2	1 Casa	1 X	2 _	3 _
3	1 Número de salas		2	
2	" " quartos dormitórios		4	
3	" " " empregada		1	
4	" " banheiros completos		2	
5	Dependência sanitária externa	1 _	2 X	3 _
6	Cosinha interna	1 X	2 _	3 _
7	Água encanada	1 X		2 _
8	Rede de esgôto	1 X		2 _
9	Garage		X sim	não _
0	Jardim e quintal		X sim	não _
		(b)	(c)	(d)
4	1 Valor do aluguel pago	12	15 000	180 000
	2 Total	12	xxx	180 000
	4 TOTAL	xx	xxxx	180 000
5	1 Imposto predial			12 000
2	Taxas			18 000
3	TOTAL			30 000
6	0 TOTAIS			210 000
7	0 Despesas com reparos e melhorias			20 000
8	0 TOTAIS			230 000

SEÇÃO B.2

	C O L U M N A S	(a)	(b)	(c)
1	1 Luz e força		900	10 800
	2 Gas encanado		1 200	14 400
	3 TOTAL		2 100	25 200
3	1 Assinatura telefone		450	5 400
	6 TOTAL		450	5 400
4	1 Empregada doméstica		4 000	48 000
	9 TOTAL		4 000	48 000
5	1 Desobstrução, etc.		-	500
	2 Conservação jardim		-	1 500
	6 Outras pequenas despesas		-	3 600
	7 TOTAL		XXX	5 600
6	0 TOTALS			81 200

SEÇÃO B.3

	C O L U M N A S	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
	Geladeira	102	1	120 000	30 000	108 000	15 000	
	M. lavar roupa	505	1	90 000		99 000	99 000	
	Cama	031	1	15 000		15 000	15 000	
	Discos	220	15	1 500		22 500	22 500	
	Panela pressão	415	1	1 500		1 500	1 500	
	Toalha mesa	613	1	1 600		1 600	1 600	
	Lençol casal	627	6	1 800		10 800	10 800	
	Crotone	704	10	600		6 000	6 000	
	Serviço estufador	710	-	-		10 000	10 000	
	Aparelho pirex	324	1	20 000		20 000	20 000	
1	0 TOTAL					297 400	231 400	
	1 Diferença entre (g) e (f)							63 000

SEÇÃO B.4

01	Geladeira	1/2/63	08	Metrola	60
02	M. lavar roupa	62/63	12	Liquidificador	60
04	Encoradeira	50			
05	Aspirador de pó	57			
06	Aparelho de TV	60			

SEÇÃO C.1

C O L U N A S

(a) (b) (c) (d)

1.	1 Número de refeições		113
2.	1 Em feiras livres, etc.	2 000	104 000
	2 Em armazém, etc.	500	26 000
	3 Em super-mercados, etc.	1 000	52 000
	5 Em padaria, etc.	3 500	18 200
	6 Em leiteria	2 700	32 400
	8 Em açougue	1 400	72 800
	9 Em peixaria	400	20 800
	B Em diversos	3 600	43 200
	C TOTAL	5 650	369 400
3.	1 Em material de limpeza	200	10 400
	2 Em material de higiene	300	15 600
	3 Em fumo, cigarro, etc.	3 600	43 200
	4 Em bebidas	100	5 200
	5 TOTAL	600	74 400
4.	O Gastos extraordinários.....		15 000
5.	O TOTAIS	XXX	310 000
6.	2 Refeições em restaurante MF 1	500	26 000
	3 Lanches, etc.	420	21 840
	5 TOTAL	920	47 840
7.	O TOTAIS		357 840
8.	1 Refeições no trabalho	4 52 1	31 000
9.	1 TOTAIS		432 240

SEÇÃO C.2

C O L U N A S						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
001	Arroz	kg	30	5	105	3 150
002	Feijão	kg	10	-	-	1 200
010	Carne bovina	kg	21	5	280	5 880
030	Peixe	kg	8	2	200	1 600
040	Bacalhau	kg	6 (a)	-	-	200
061	Lcite	l	60	14	45	2 700
110	Pão	50 gr	360 p	84	4	1 440
070	Queijo	kg	1	-	-	-
081	Banha fresca	kg	4	-	-	720
084	Manteiga	kg	2	0,500	440	880
101	Farinha de mandioca	kg	0,500	-	-	35
111	Talharim	kg	1	-	-	120
133	Doce em massa	kg	2	1	260	520
159	Batata doce	kg	8	1	40	320
170	Chuchú	kg	3	-	-	120
179	Mandioca	kg	4	1	30	120
200	Banana	dz	12	3	60	720
205	Laranja	dz	4	1	100	400
233	Manga	dz	3(2m)	-	-	30
237	Morango	kg	1 (a)	-	-	20
300	Sabão	kg	4	2	80	320
500	Cigarro	maçõ	60	14	60	3 600

SEÇÃO D.1

TOTAL 142 760

C O L U N A S		(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
(a)						
MF.1 - Sexo 1 - Idade 58						
Terno	12	1	1	15 000	15 000	
Calça	14	1	1	2 500	2 500	
Camisa	46	4	3	1 200	3 600	
Pijama	55	4	1	1 800	1 800	
Meias	61	5	3	120	360	
						23 260
MF.2 - Sexo 2 - Idade 55						
Costume	12	1	1	15 000	17 000	
Sapato	71	6	1	4 000	4 000	
Bólsa	86	6	1	3 500	3 500	
Pulseira	91	9	1	35 000	45 000	
						69 500
MF.3 - Sexo 2 - Idade 23						
Não especificado	97	9	-	-	20 000	
						20 000
MF.4 - Sexo 2 - Idade 21						
Não especificado	97	9	-	-	30 000	
						30 000

SEÇÃO D.2

C O L U N A S		(b)	(c)	(d)	(e)
(a)					
Tecido de seda		3	4	250	1 000
" " "		3	3	600	1 800
" " lã		1	2	450	900
" " algodão		2	5	350	1 750
Artigos de armário		8	-		2 000
1 0 TOTAL		xx	xx	xx	7 450

SEÇÃO D.3

C O L U N A S		(a)	(b)	(c)	
(a)	(b)	(c)	(a)	(b)	
1 1 Costumes de mulher.	300	3 600	3 1 Sapates de mulher ..	200	2 400
2 " " homem .	150	1 800	2 " " homem ...	50	600
3 Roupas brancas	100	1 200	3 " " criança .	100	1 200
Total	550	6 600		350	4 200
2 2 Costureira	-	1 200	5 0 Não especificado ...	xxx	1 000
"		800			
"		1 000	6 0 TOTALS	xxx	14 800
TOTAL		3 000			

SEÇÃO E

COLUNAS		(b)	(c)	
	(a)	MF 1	MF 2	NO AI
2	2 Dentista		3 500	3 500
3	2 Ótica	4 000		4 000
4	0 Medicamentos	2 000		2 000
6	0 TOTAL	6 000	3 500	9 500

SEÇÃO F

COLUNAS		(b)				
	(a)	MF 1	MF 2	MF 3	MF 4	NO AI
1	1 Corte de cabelo	200		150	150	2 400
3	3 Penteade		(a) 1 200			3 600
4	4 Permanente					1 200
6	6 Lavagem			100	100	2 400
2	1 Manicure			80	80	1 920
3	0 TOTAL	2 400	1 200	3 960	3 960	11 520

SEÇÃO G

COLUNAS		(b)				
	(a)	MF 1	MF 2	MF 3	MF 4	NO AI
1	1 Cinema			500	500	12 000
3	3 Teatro	250	250			6 000
7	7 TOTAL	3 000	3 000	6 000	6 000	18 000
2	1 Mensalidades					3 600
3	3 Outros	200				2 400
4	4 TOTAL	6 000				6 000
3	3 Brinquedos	(a) 2 000				2 000
5	5 TOTAL	2 000				2 000
4	0 TOTAIS	11 000	3 000	6 000	6 000	26 000
5	0 Jornais	400				4 800
2	2 Revistas	100				1 200
5	5 TOTAL	6 000				6 000
6	1 Leitura			500		6 000
2	2 Publicações			300	(a) 1 200	4 800
3	3 TOTAIS			9 600	1 200	10 800
7	0 TOTAIS	6 000		9 600	1 200	16 800

SEÇÃO H

C O L U N A S (a)	(b)				(c) NO AI
	MF 1	MF 2	MF 3	MF 4	
1 1 Trem				260	3 120
2 Ônibus	900	250	1 800	1 200	49 800
6 Taxi	(a) 400				400
8 TOTAL	11 200	3 000	21 600	17 502	53 320

SEÇÃO I

C O L U N A S (a)	(b)			(c) NO AI
	Chefe	MF 2	MF	
1 1 Férias	1	1		XXX
2 Número de dias	21	21		XXX
2 2 Alejamento	70 000	-		70 000
7 TOTAL	70 000	-		70 000

SEÇÃO J

C O L U N A S (a)	(b)			(c) NO AI
	MF 1	MF 3	MF	
1 1 Imposto sobre a renda	4 400			4 400
2 1 Seguro Vida	4 800			4 800
2 2 Seguro Acidente	7 000			7 000
5 TOTAL	11 800			11 800
1 1 Juros		3 000		3 000
6 Despesas bancárias		300		300
Gastos com o neto	39 000			39 000
7 TOTAL	39 000	3 300		42 300
5 0 TOTAIS	50 800	3 300		54 100

SEÇÃO K.1

C O L U N A S	(a)	(b)			(c) NO AI
		MF 3	MF 4	MF 4	
1	1 Principal ou Suplementar	P	P	S	
	2 Ocupação	Prof. pública	Técnica C. Cost.	Prof. C. Costura	
	3 Ramo de atividade	Escola Estadual	Indústria vestuário	Escola Particular	
	4 Meses de atividade	12	12	4	
2	1 Salário a) 12/6/4	20 000	25 000	10 000	
	b) - 161 -		30 000		
	TOTAL	240 000	330 000	40 000	610 000
3	3 Comissões a) - /12/ -		3 000		
	TOTAL		36 000		36 000
4	4 TOTAL	240 000	366 000	40 000	616 000
3	2 Férias em dobro		25 000		
5	TOTAL		25 000		
4	0 TOTAIS	240 000	391 000	40 000	671 000
5	1 Institutos, etc.	12 000	29 280	2 000	43 280
	2 Sindicatos		1 000		1 000
3	TOTAL	12 000	30 280	2 000	44 280
6	0 TOTAL				626 720

MF = 3 = Professora pública primária estadual

MF = 4 = Técnica em corte e costura em fábrica de artigos de vestuário

MF = 4 = Professora de corte e costura em escola particular

SEÇÃO K.2

C O L U N A S	(a)	(b)			(c) NO AI
		MF 1	MF 1	MF	
1	1 Ocupação ou profissão	Compre. Ferragem	Indúst. Móveis		
	2 Ramo de atividade	sim	não		
	3 Atividade no negócio	12	0		
	4 Permanência no negócio				
2	1 Lucro no negócio	1 450 000			1 450 000
	2 Prejuízo no negócio		200 000		200 000
	3 Retiradas	60 000			600 000
5	5 TOTAL	2 050 000	-		2 050 000
5	0 Instituto, sindicato	48 000			48 000
6	6 0 TOTAIS				1 802 000

Balanço MF.1 - 31-12-62, MF.1 - 31-12-62

SEÇÃO K.3

C O L U N A S							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
1	0 1ª Vaga	3 000			9	27 000	60
2	0 MF não pertencente UC	6 000			12	72 000	105
3	0 TOTAIS	9 000			21	99 000	165

SEÇÃO K.4

	(a)	(b)		(d) NO AI
		MF 1	MF	
1	1 Valor do aluguel mensal	12 000		
2	NO AI	144 000		144 000
5	Ressarcimento de taxas, etc. nomes	300		
6	NO AI	3 600		3 600
7	Ressarcimento de condomínio no mês	1 100		
8	NO AI	13 200		13 200
2	0 TOTAL	160 800		160 800

SEÇÃO K.5

	(a)	(b)			(c) NO AI
		MF 1	MF 3	MF 4	
1	1 Juros de contas bancárias	50 000	10 000	15 000	75 000
4	Dividendos de ações, etc.	5 000			5 000
5	Receita de títulos ou letras			30 000	30 000
6	TOTAL	55 000	10 000	45 000	110 000
3	0 TOTAL	55 000	10 000	45 000	110 000

SEÇÃO L.1

C O L U N A S (a)	(b)	(c)			(d)
		MF	MF 1	MF 4	
1 1 Propriedade, férias, venda, construção	1	3	4		
3 Ano da aquisição		1958	1962		
4 Valor atual		2000 000	1 500 000		
2 1 Imposto predial		24 000			
2 Taxas		4 000			
3 Condomínio		14 500			
5 Seguro		1 200			
6 TOTAL		43 700			
3 4 Obras e melhoramentos		40 000			
6 TOTAL		40 000			
7 TOTAIS		10 000			
4 1 Hipoteca ou promessa, etc.		1 2	1 2		
3 Ano inicial da dívida e prazo.		58/10	62/5		
4 Valor da dívida no ano inicial		1 000 000	1 500 000		
5 Taxa de juros		10	12		
6 Tabela preço		sim	não		
7 Liquidação parcelada		não	sim		
8 Valor da prestação		7 800			
9 Prestações pagas no AI		93 600			
5 1 Capital amortizado			80 000		
7 0 TOTAIS		177 300	80 000		
8 0 TOTAL					257 300

SEÇÃO L.2

C O L U N A S (a)	(b)	(c)		
		Prop. 2 MEI		
1 1 Habitável, construção, terreno	4			
2 Valor da compra	1 500 000			
3 Valor pago à vista	100 000			
4 Despesas	10 000			
7 TOTAL (b)	110 000			

SECÃO M

COLUNAS		(b)		(c)	
	(a)	V.1 MF.1	V.2 MF.1	V.3 MF	NO AI
1	1 Tipo	auto	auto		
	2 Marca	Ford	Ford		
	3 Ano de fabricação	59	63		
	4 Meses dê uso	10	2		
	5 Quilômetros percorridos (média mês) ...	1 000	1 000		
2	0 Licenças, taxas, etc.	4 500			4 500
3	0 Premio de seguro	18 000	4 000		22 000
4	2 Compra de bateria	12 000			12 000
	3 Despesa de manutenção	5 000			5 000
	5 TOTAL	17 000			17 000
5	1 Gasolina	7 500	7 500		90 000
	2 Óleo	500	500		6 000
	3 Lavagem	600	600		7 200
	4 Lubrificação	1 000	1 000		12 000
	5 Estacionamento	150	150		1 800
	7 TOTAL	97 500	19 500		117 000
6	0 TOTAIS	137 000	23 500		160 500
7	0 Percentual de uso	30 %	30 %		

	(b)	(c)
1 Valor da compra e venda	900 000	500 000
2 Importância paga e recebida a vista ..	900 000	500 000
5 TOTAL	900 000	XXX
6 TOTAL	XXX	500 000

SECÃO N

C O L U N A S				
	(a)	(b)	(c)	(d)
2	1 Produtos alimentícios			3 600
	2 Bebidas		2 000	
	5 Produtos de toilette		3 000	2 000
	6 TOTAL		5 000	5 600
3	1 Artigos confeccionados		2 000	4 000
	2 Tecidos		1 000	
	4 TOTAL		3 000	4 000
6	0 TOTAIS		8 000	9 600

SEÇÃO 0

COLUNAS	(b)	(c)	(d)	(e)
(a)			A	B
1 2 De compras de artigos da residência	-	63 000	0	63 000
3 De compras de artigos de vestuário	-	40 000	0	40 000
B TOTAL	-	103 000	0	103 000
2 2 Débito de empréstimos	10 000	-	40 000	30 000
3 TOTAL	10 000	-	40 000	30 000
3 1 Dinheiro em Caixa	-	10 000	20 000	30 000
2 Saldo conta bancária		700 000	800 000	1 500 000
3 Letras bancárias		100 000	0	100 000
6 TOTAL		810 000	820 000	1 630 000
4 1 Existentes em (d) e vendidos ..	200 000		200 000	
2 Comprados e existentes em (e) .		50 000		50 000
3 Comprados e vendidos no AI	300 000	-	700 000	400 000
4 TOTAL	500 000	50 000	900 000	450 000
5 0 Envestimentos	-	300 000	-	300 000

BALANÇE - MODELO 09

REGISTRO DA DESPESA E DA RECEITA E OUTRAS COMPRAS NO ORÇAMENTO FAMILIAR

DESPESA

Nº	SEÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUESITO	TOTAL NO AI
01	B.1	Domicílio alugado na cidade de moradia	8/0	230 000
02	B.2	Manutenção do domicílio de moradia	6/0	84 200
03	B.3	Compra de artigos da residência	1/0 f	297 400
04	C.1	Compra de alimentos, bebidas, fumo e etc. ..	9/1	432 240
05	D.1	Compra de vestuário confeccionado	1/0	142 760
06	D.2	Compra de tecidos e armazinhos	1/0	7 450
07	D.3	Serviços com o vestuário	6/0	14 800
08	E	Serviços com a assistência à saúde	6/0	9 500
09	F	Serviços de cuidado pessoal	3/0	11 520
10	G	Gastos com recreação	4/0	26 000
11	G	Gastos com leitura	7/0	16 800
12	G	Gastos com educação	8/8	- -
13	H	Gastos com transportes urbanos	1/8	53 320
14	I	Gastos fora da cidade de moradia	2/7	70 000
15	J	Diversas despesas	5/0	54 100
16	L.1	Despesa com imóvel próprio	8/0	254 300
17	L.2	Compra de imóvel	1/7 b	110 000
18	M	Gastos em veículos próprios	6/0	160 500
19	M	Compra de veículo	8/5 b	900 000
20	N	Gastos com presentes dados	6/0 c	8 000
21		SUB-TOTAL	xxx	2 885 890
22	0	De compras a crédito	1/3 A	
23	0	De empréstimos	2/3 A	40 000
24	0	De variações de capital	3/6 B	1 630 000
25	0	De títulos mobiliários	4/4 B	450 000
26	0	De investimento	5/0 B	300 000
27		TOTAL	xxx	5 305 890

RECEITA

Nº	SEÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUESITO	TOTAL NO AI
28	K.1	Salário, vencimento, soldo, etc.	6/0	626 720
29	K.2	Negócio ou profissão	6/0	1 802 000
30	K.3	Pensão	3/0 f	99 000
31	K.4	Imóveis	2/0	160 800
32	K.5	Valores imobiliários	3/0	110 000
33	K.6	Outras receitas	7/0	
34	L.2	Venda de imóvel	1/7 c	
35	M	Venda de veículo	8/6 c	500 000
36	N.b	Venda de artigos ou predutes	6/0 b	
37	C.1	Venda de artigos de produção própria	8/2 c	
38		SUB-TOTAL	xxx	3 298 520
39	0	De compras a crédito	1/3 B	103 000
40	0	De empréstimo	2/3 B	30 000
41	0	De variação de capital	3/6 A	820 000
42	0	De títulos imobiliários	4/4 A	900 000
43	0	De desinvestimentos	5/0 A	
44		TOTAL	xxx	5 151 520

BALANÇO DO AI

45	Diferença entre 21 e 38	+ ou - (+)	412 630
46	Diferença entre 27 e 44	+ ou - (-)	154 370
47	Percentual (Dividir resultado do 46 pelo TOTAL-MAIOR 27 ou 44)	+ ou - (%)	2,9 %

	APRESENTAÇÕES	.
01	Do Pesquisador	3
02	Da Entrevista	1
03	Da Pesquisa	4
04	Modelos Usados	5
05	Conceitos Gerais	6
06	A Família	7
07	Unidade de Consumo	7
08	Modelo OF 1 - Cadastro dos domicílios	9
09	Modelo OF 2 - Registro da Visita	10
10	Modelo OF 6 - Registro da Recusa	11
11	Modelo OF 3 - Registro dos Grupos Familiares	11
12	Modelo OF 4 - Listagem das Unidades Secundárias	13
13	Modelo OF 9 - Balancete da Receita e da Despesa	13
14	Modelo OF 5 - Questionário da Unidade de Consumo	13
16	Página de Espelho	15
18	Vaga - Semana	16
19	Numeração dos Moradores	16
20	Características dos Membros da Família	17
21	Residência - Aluguel e Descrição	20
22	Manutenção da Residência	22
23	Compras de Artigos para a Residência	22
24	Inventário dos Artigos da Residência	24
25	Alimentação e outros Artigos ou Produtos	24
27	Hábito Alimentar	30
28	Vestuário	33
31	Assistência à Saúde	35
32	Serviços do Cuidado Pessoal	36
33	Recreação, Leitura e Educação	37
34	Transporte Coletivo	38
35	Gastos fora da Cidade da Residência	39
36	Outras Despesas	40
37	Renda da Família	42
38	Receita de Negócios e Profissões	47
39	Receita de Aluguel de Quarto e Refeições	49
40	Renda de Locação de Imóveis	50
41	Receita de Títulos e Valores Mobiliários	50
42	Outras Receitas	51
43	Imóvel Próprio	53
44	Compra e Venda de Imóvel	55
45	Veículo Próprio	56
46	Vendas, Recebimentos e Donativos	57
47	Variações de Dívidas e Capitais	58

Nº DE ORDEM	Í N D I C E	PÁG.
48	Fôlha de Observações	62
49	Modelo OF9 - Balancete	63
	Instruções Gerais	64
	Exemplo de uma Família	
	Considerações sobre o Exemplo	
	Preenchimento dos Modelos com o Exemplo	